



CAMARA DE SÃO LUIS GONZAGA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 0000000106 / 2024

Proprietário/Interessado: 00000034 JAIRON MACIEL DE BRITO

CNPJ/CPF: 61212621336

Endereço: RUA 01

Bairro: NOVA SÃO LUIS GONZAGA

Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Fone:

ASSUNTO MEMORANDO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

NA OPORTUNIDADE EM QUE CUMPRIMENTAMOS, VIMOS POR MEIO DESTE INFORMAR A NECESSIDADE DESTE, ORGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATORIAS E LONGARINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA-MA.

Observações:

DATA: 06/05/2024 HORA: 11:17:09

Nestes termos peço deferimento

WILLY A SOUSA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE			
Órgão:	Câmara de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.	Unidade Administrativa:	Gabinete do Presidente.
Nome do requisitante:	Jairon Maciel de Brito	Cargo/Função:	Chefe de Gabinete

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
2.1. Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.	

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE – ERGONÔMICA COM MOLAS ENSACADAS; GIRATÓRIA COM RODAS, MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO; APOIOS DE BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; COR: CARAMELO; DIMENSÕES: ALTURA DA CADEIRA MIN/MAX. 115/122CM; PROFUNDIDADE MIN/MÁX. 76/78CM; LARGURA MIN/MÁX. 64/66CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO MIN/MÁX. 48/50CM; LARGURA DO ASSENTO MIN/MÁX. 48/50CM; ALTURA ASSENTO AO CHÃO MIN/MÁX 54/62CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: ATÉ 150KG POR ASSENTO	UNIDADE	11
02	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 3 ASSENTOS - BASE FIXA, ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: ENCOSTO MIN/MAX. 49/52CM DE LARGURA E 0,40/43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM MIN/MÁX. 0,38/43CM DE PROFUNDIDADE E 0,48/50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: MIN/MÁX 34/35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: ATÉ 150KG POR ASSENTO	UNIDADE	05

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
3.1. As aquisições das cadeiras visam adaptar as condições de trabalho às necessidades dos vereadores, de modo a propiciar-lhes um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente durante as sessões. As aquisições de longarinas, visam aumentar o quantitativo das mesmas para suprir as necessidades da casa, afim de proporcionar mais conforto aos usuários externos da Câmara Municipal. Diante disso, justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas deste Poder Legislativo.	

4. FONTE DE RECURSO	
4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício.	

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	
--	--

Revisão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



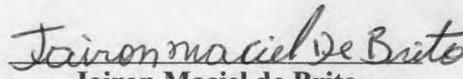
6. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:
6.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão solicitante, após a emissão da ordem de Fornecimento.

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:
7.1. O Fornecimento do objeto serão executado pela empresa contratante, na sede da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de forma imediata (quando solicitado), ou em até 01 (um) dia útil.

8. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:
8.1. Jairon Maciel de Brito – Chefe de Gabinete

9. PRAZO PARA PAGAMENTO:
9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 02 de Maio de 2024.	 Jairon Maciel de Brito Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal: 14.133/21

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A aquisição de cadeiras giratórias e longarinas se faz necessária para melhorar as condições de trabalho dos servidores da Câmara Municipal e proporcionar um ambiente mais confortável e adequado para os vereadores e cidadãos que frequentam as dependências do Poder Legislativo.

É sabido que itens inadequados no ambiente de trabalho, além de prejudicar a saúde do servidor, podem comprometer sua segurança e afetar diretamente sua produtividade, indo contra os princípios de ergonomia, assim, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA solicitou instauração de procedimento licitatório para atendimento da demanda de cadeiras para esta casa de Leis, bem como visa aumentar a capacidade de atendimento dos usuários externos, através da aquisição de longarinas.

Com o intuito de realizar boa gestão de toda essa estrutura, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA deve adquirir, conforme disponibilidade orçamentária, diversos equipamentos, materiais e serviços, com vistas a garantir a segurança das pessoas sob sua gestão, sobretudo para manutenção da disciplina, ordem e segurança dos Edís, funcionários e do público em geral que ora frequenta esta Casa de Leis.

As aquisições das cadeiras visam adaptar as condições de trabalho às necessidades dos vereadores, de modo a propiciar-lhes um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente durante as sessões. As aquisições de longarinas visam aumentar o quantitativo das mesmas para suprir as necessidades da casa, a fim de proporcionar mais conforto aos usuários externos da Câmara Municipal. Diante disso, justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas deste Poder Legislativo.

2 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade

As especificações dos itens encontram-se no Anexo 1 deste documento. Os produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade. Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.1. Do fornecimento dos produtos

2.1.1. O objeto deverá ser fornecido em parcelas, mediante a expedição de solicitação de ordem de fornecimento pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, juntamente com a Autorização de prestação de produtos, expedida pelo Setor de Compras.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

2.1.2. Local da entrega dos produtos

Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

2.1.3 Recebimento dos produtos

Os recebimentos dos produtos serão fiscalizados e atestados por agente designado Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

2.1.4 Encargos

As despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

2.1.5 Da Fiscalização

A fiscalização é de responsabilidade dos funcionários listados a seguir que foram designados para tal função:

NOME	FUNÇÃO
Daniel Lucas de Oliveira	Fiscal de Contratos

Os fiscais ficarão responsáveis pela fiscalização do futuro contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2.1.6 Validade da Ata de Registro de Preços

Não se aplica.

2.1.7 Do pagamento

O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos produtos deste ETP, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica e planilha indicando a medição dos produtos.

No valor pactuado devem estar inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico- financeiro.

T. Soares



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.2. Especificação (detalhamento)

As especificações dos itens encontram-se no Anexo I deste documento. Os produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, etc. atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

2.3. Da contratação

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/21.

2.4. Vigência contratual

De acordo com o artigo 105 da lei 14.133/21, este contrato terá vigência até dia 31 de Dezembro de 2024 a partir da celebração do contrato.

2.5. Necessidade de treinamento de pessoal

Não se aplica

2.6. Necessidade de transição contratual

Não se aplica

2.7. Necessidade de apresentação de catálogo ou amostra

Não se aplica

2.8 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

2.9 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução

O presente processo de contratação tem por objetivo contratar empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

João



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

2.10 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As estimativas encontram-se discriminadas no Anexo 01 deste estudo.

2.11 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão do processo.

3 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.

3.1 De acordo com os artigos 141 a 145 da Lei 14.133/21 o parcelamento no pagamento é permitido quando diante da análise de viabilidade técnica e econômica apontam que a retirada parcelada dos itens licitados garanta a eficiência, segurança e qualidade na prestação de produtos.

3.2 O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos produtos deste processo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

3.3 No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.6 Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

3.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

4- Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

5 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade identificando a previsão no Plano Anual de contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

Os gastos previstos encontram-se dentro do Orçamento Anual de 2024 da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

6 - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

7 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

8 - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

9- Gerenciamento de risco

Não se aplica.

10 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo Gabinete da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA com o objetivo de Contratar empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 04 de maio de 2024

Jairon maciel de Brito

Jairon Maciel de Brito

Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

ANEXO 1

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE – ERGONÔMICA COM MOLAS ENSACADAS; GIRATÓRIA COM RODAS, MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO; APOIOS DE BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; COR: CAMELO; DIMENSÕES: ALTURA DA CADEIRA MIN/MAX. 115/122CM; PROFUNDIDADE MIN/MÁX. 76/78CM; LARGURA MIN/MÁX. 64/66CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO MIN/MÁX. 48/50CM; LARGURA DO ASSENTO MIN/MÁX. 48/50CM; ALTURA ASSENTO AO CHÃO MIN/MÁX 54/62CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: ATÉ 150KG POR ASSENTO	UNIDADE	11
02	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 3 ASSENTOS - BASE FIXA, ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: ENCOSTO MIN/MAX. 49/52CM DE LARGURA E 0,40/43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM MIN/MÁX. 0,38/43CM DE PROFUNDIDADE E 0,48/50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: MIN/MÁX 34/35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: ATÉ 150KG POR ASSENTO	UNIDADE	05



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Administrativo nº 0106/2024)

1. JUSTIFICATIVA

1.1 É sabido que itens inadequados no ambiente de trabalho, além de prejudicar a saúde do servidor, podem comprometer sua segurança e afetar diretamente sua produtividade, indo contra os princípios de ergonomia, assim, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA solicitou instauração de procedimento licitatório para atendimento da demanda de cadeiras para esta casa de Leis, bem como visa aumentar a capacidade de atendimento dos usuários externos, através da aquisição de longarinas.

1.2 Com o intuito de realizar boa gestão de toda essa estrutura, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA deve adquirir, conforme disponibilidade orçamentária, diversos equipamentos, materiais e serviços, com vistas a garantir a segurança das pessoas sob sua gestão, sobretudo para manutenção da disciplina, ordem e segurança dos Edís, funcionários e do público em geral que ora frequenta esta Casa de Leis.

1.3 As aquisições das cadeiras visam adaptar as condições de trabalho às necessidades dos vereadores, de modo a propiciar-lhes um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente durante as sessões. As aquisições de longarinas, visam aumentar o quantitativo das mesmas para suprir as necessidades da casa, afim de proporcionar mais conforto aos usuários externos da Câmara Municipal. Diante disso, justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas deste Poder Legislativo.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Aquisição dos itens, objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se legalmente na Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, que regulamenta a Dispensa de Licitação.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Segue abaixo a planilha com especificações e quantitativos do objeto:

J. Pessoa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE – ERGONÔMICA COM MOLAS ENSACADAS; GIRATÓRIA COM RODAS, MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO; APOIOS DE BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; COR: CARAMELO; DIMENSÕES: ALTURA DA CADEIRA MIN/MAX. 115/122CM; PROFUNDIDADE MIN/MÁX. 76/78CM; LARGURA MIN/MÁX. 64/66CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO MIN/MÁX. 48/50CM; LARGURA DO ASSENTO MIN/MÁX. 48/50CM; ALTURA ASSENTO AO CHÃO MIN/MÁX 54/62CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: ATÉ 150KG POR ASSENTO	UNIDADE	11
02	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 3 ASSENTOS - BASE FIXA, ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: ENCOSTO MIN/MAX. 49/52CM DE LARGURA E 0,40/43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM MIN/MÁX. 0,38/43CM DE PROFUNDIDADE E 0,48/50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: MIN/MÁX 34/35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: ATÉ 150KG POR ASSENTO	UNIDADE	05

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Câmara Municipal serão realizados ao longo da vigência do Contrato;

5.2 O fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo: identificação do solicitante, local e data prevista para entrega dos itens solicitados, entre outras informações que se fazem necessárias conter na presente guia;

5.3 Poderão ser solicitados os itens que estão listados no presente termo de referência formulado pela Câmara Municipal, mediante autorização do fiscal do contrato ou servidor designado para este fim;

5.4 A contratada deverá entregar os itens solicitados, obedecendo ao local e horário de funcionamento do órgão contratante, sendo de 08h00 (oito horas) as 14h00 (quatorze horas), tendo seu expediente de segunda feira a sexta feira.

5.5 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o produto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

5.6 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) produto(s) a ser(em) substituído(s).

5.7 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada produto.

5.8 A CÂMARA MUNICIPAL reserva-se o direito de impugnar o produto(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.9 Somente será permitido produto novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5.10 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

José



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



- 5.11 Quanto ao prazo de validade do produto, as seguintes condições deverão ser observadas:
- 5.12 Produtos sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;
- 5.13 Produtos sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.
- 6.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) Contratada(s), através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal.
- 6.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.
- 6.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 6.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 6.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 6.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

11



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



6.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 0,00016438

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.9 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.8.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 São obrigações do Fornecedor:

7.1.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

7.1.2 Entregar produto(s) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

7.1.3 Entregar produto(s) no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) produto(s) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

7.1.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Câmara Municipal, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

7.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

7.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.1.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem,

Teófilo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Câmara Municipal.

7.1.10 Comunicar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

7.1.12 Prestar esclarecimentos à Câmara Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

7.1.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

7.1.14 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obriga a atender.

7.1.15 Qualquer dano causado ao patrimônio da Câmara Municipal na entrega do(s) produto(s), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

8. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Câmara Municipal:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s);

8.1.2 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) produto(s) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

8.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

8.1.4 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) produto(s), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

8.1.5 Estando o(s) produto(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

8.1.6 A Câmara Municipal deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais cominações legais.

João



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



8.1.7 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) produto(s), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;

8.1.8 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. VALOR ESTIMADO

9.1 O preço considerado como estimativa para os produtos, a serem utilizados exclusivamente pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão foi determinado com base numa média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a plataforma de pesquisa de preços (banco de preços - <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>).

10. FORO

10.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

11. FISCALIZAÇÃO

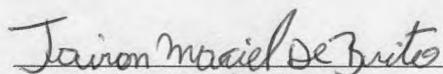
11.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor e um fiscal especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual ou documento equivalente

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O montante referente aos tributos, frete, custos diretos e indiretos, seguros, entregas, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição deverá estar incluso no preço final do produto.

12.2 O contrato poderá sofrer alteração, consoante o disposto no artigo 137 de lei 14.133/2021.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 09 de maio de 2024.


Jairon Maciel de Brito
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento de Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 10 de maio de 2024.

Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

DESPACHO

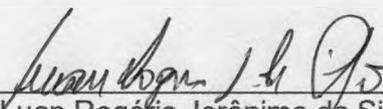
À senhora
Izadora da Conceição dos Santos
Setor de Compras

Assunto: Pesquisa de Preços

Encaminho em anexo a relação de produtos para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à obtenção da melhor proposta, tendo como objetivo a Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE - ERGONÔMICA COM MOLAS ENSACADAS; GIRATÓRIA COM RODAS, MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO; APOIOS DE BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; COR: CARAMELO; DIMENSÕES: ALTURA DA CADEIRA MIN/MAX. 115/122CM; PROFUNDIDADE MIN/MÁX. 76/78CM; LARGURA MIN/MÁX. 64/66CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO MIN/MÁX. 48/50CM; LARGURA DO ASSENTO MIN/MÁX. 48/50CM; ALTURA ASSENTO AO CHÃO MIN/MÁX 54/62CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: ATÉ 150KG POR ASSENTO	UNIDADE	11
02	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 3 ASSENTOS - BASE FIXA, ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: ENCOSTO MIN/MAX. 49/52CM DE LARGURA E 0,40/43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM MIN/MÁX. 0,38/43CM DE PROFUNDIDADE E 0,48/50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: MIN/MÁX 34/35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS:1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA:1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: ATÉ150KG POR ASSENTO	UNIDADE	05

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 13 de maio de 2024.


Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

CNPJ: 23.697.857/0001-08

Responsável: Izadora da Conceição Santos

Departamento: Compras



Relatório de Cotação: CADEIRAS GIRATÓRIAS E LONGARINAS

Pesquisa realizada entre 16/05/2024 12:34:05 e 16/05/2024 12:47:44

Relatório gerado no dia 24/05/2024 12:01:29 (IP: 2804:2424:8100:227d:d9f6:dd36:998c:939c)

Observações Gerais: CADEIRAS GIRATÓRIAS(PARA O PLENÁRIO) E LONGARINAS(PARA A GALERIA)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE – ERGONÔMICA COM MOLAS ENSACADAS; GIRATÓRIA COM RODAS, MATERIAL DO ESTOFA MENTO: COURO SINTÉTICO; APOIOS DE BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; COR: CARAMELO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	11	R\$ 1.546,89 (un)	-	R\$ 1.546,89	61,2%	R\$ 17.015,79
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.502/0033-21 - COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DE NATAL			Dispensa de Licitação N° 4101/2023 UASG: 783800	01/12/2023	R\$ 1.329,00
2	42.357.483/0010-17 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Companhia Brasileira de Trens Urbanos CBTU-STU/JOP-Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa			N°Pregão:82023 UASG:275079	14/11/2023	R\$ 1.511,67
Valor Unitário						R\$ 1.420,34
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SAO JOSE DO CAMPESTRE CAMARA MUNICIPAL			08712259000177-1-000001-2023	26/12/2023	R\$ 1.800,00
Valor Unitário						R\$ 1.800,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.511,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.546,89



Item 2: CADEIRA DE ESPERA LONGARINA - COM 3 ASSENTOS, BASE FIXA EM AÇO CROMADO, ESTRUTURA EM AÇO PERFORADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL RUBRICA
3 / 30	5	R\$ 2.156,67 (un)	-	R\$ 2.156,67	38,8%	R\$ 10.783,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.762.144/0001-00 - defensoria publica do estado do amapa	NºPregão:232023 UASG:927560	10/11/2023	R\$ 1.970,00
2	00.671.513/0001-24 - GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO defensoria publica do estado do espirito santo	NºPregão:592023 UASG:926622	08/11/2023	R\$ 2.000,00
3	83.267.989/0001-21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA	NºPregão:582023 UASG:980389	08/11/2023	R\$ 2.500,00
Valor Unitário				R\$ 2.156,67

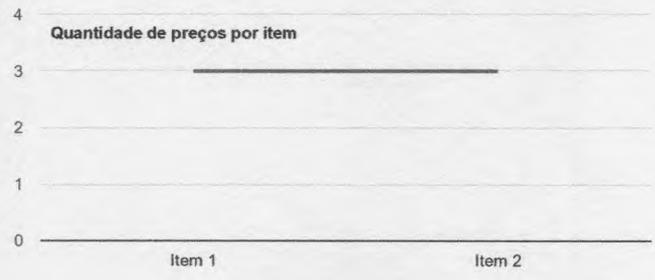
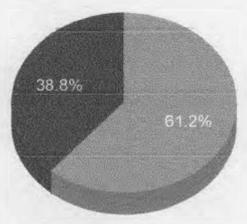
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.156,67

Valor Global: R\$ 27.799,14

Valor do item em relação ao total

- 1) CADEIRA ES...
- 2) CADEIRA DE...





Detalhamento dos Itens

Item 1: CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE – ERGONÔMICA COM MOLAS ENSACADAS; GIRATÓRIA COM RODAS, MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO; APOIOS DE BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; COR: CARAMELO

Preço Estimado: R\$ 1.546,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.546,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.546,89

Quantidade	Descrição	Observação
11 Unidades	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE – ERGONÔMICA COM MOLAS ENSACADAS; GIRATÓRIA COM RODAS, MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO; APOIOS DE BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; COR: CARAMELO	CADEIRAS PARA OS VEREADORES

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.329,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0033-21	Data: 01/12/2023 00:00
Órgão: COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DE NATAL	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de mobiliários para o Departamento de Intendência da Base Naval de Natal	SRP: NÃO
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTOESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEMVERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4101/2023 / UASG: 783800
CatMat: 390178 - CADEIRA ESCRITÓRIO	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.230.480/0022-65	FERREIRA COSTA & CIA LTDA	R\$ 1.329,00

VENCEDOR

Marca: PLAXMETAL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTOESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEMVERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO

Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 142	Telefone: (81) 3338-8309 / (84) 3213-4222	Email: mauricio.valenca@ferreiracosta.com.br
-------------------	----------------------	---	--	---

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.511,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 42.357.483/0010-17	Data: 14/11/2023 10:00
Órgão: MINISTÉRIO DAS CIDADES Companhia Brasileira de Trens Urbanos CBTU-STU/JOP-Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliários, incluindo montagem, de forma futura e eventual..	SRP: SIM
Descrição: Módulo estação trabalho - divisória , módulo - CADEIRA ALTA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE - Material: conforme anexo I do Termod Referência; Tipo: Executiva Assento por molas ensacadas, Altura do assento: mínima do chão de 55 cm, largura 50cm, profundidade 50cm; medidas dos braços; comprimento 30cm, largura 7,5 altura mínima do chão 67cm, altura máxima do chão 73cm, medidas do encosto: largura 51cm, altura mínima 1,12cm, altura máxima 1,21cm. Altura do assento profundidade 50cm, largura 50cm. Peso máximo suportado 120kg. Cor marrom.	Identificação: NºPregão:82023 / UASG:275079
CatMat: 123455 - ESTACAO TRABALHO - DIVISORIA / MODULO	Lote/Item: 2/10
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/11/2023 10:59
	Homologação: 30/11/2023 17:05
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 117
	Unidade: Unidade
	UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
02.604.236/0001-62	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 1.511,67			
VENCEDOR					
Marca: LAYOUT Fabricante: LAYOUT Modelo: LAS.5120 ASSENTO MOLA Descrição: CADEIRA ALTA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE - Material: conforme anexo I do Termode Referência; Tipo: Executiva Assento por molas ensacadas, Altura do assento: mínima do chão de 55 cm, largura 50cm, profundidade 50cm; medidas dos braços; comprimento 30cm, largura 7,5 altura mínima do chão 67cm, altura máxima do chão 73cm, medidas do encosto: largura 51cm, altura mínima 1,12cm, altura máxima 1,21cm. Altura do assento profundidade 50cm, largura 50cm. Peso máximo suportado 120kg. Cor marrom. Marca: Layout Modelo: LAS.5120 ASSENTO MOLA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R ANTONIO ZANINI, 387	Cleonice	(54) 3224-6808	layoutbrasil@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.800,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAO JOSE DO CAMPESTRE CAMARA MUNICIPAL	Data: 26/12/2023 08:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de cadeiras para a sede da Camara municipal de São José do Campestre – RN	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: Cadeira escritório c/ encosto espaldar alto (presidente), com NR17, assento e encosto com espuma injetada e revestimento em couro Preto, com braços, tipo sistema regulagem vertical a gás, Características adicionais braço em PU. Base giratória com 5 rodizi - Cadeira escritório c/ encosto espaldar alto (presidente), com NR17, assento e encosto com espuma injetada e revestimento em couro Preto, com braços, tipo sistema regulagem vertical a gás, Características adicionais braço em PU. Base giratória com 5 rodizios duplos. capacidade de ate 150kg	SRP: NÃO
	Identificação: 08712259000177-1-000001-2023
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 27/12/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.946.204/0001-76	VG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.800,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Item 2: CADEIRA DE ESPERA LONGARINA - COM 3 ASSENTOS, BASE FIXA EM AÇO CROMADO, ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC

Preço Estimado: R\$ 2.156,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.156,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.156,67

Fis: 21

RUBRICA

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA - COM 3 ASSENTOS, BASE FIXA EM AÇO CROMADO, ESTRUTURA EM AÇO P ERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC	LONGARINAS PARA A GALERIA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.970,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.762.144/0001-00

Data: 10/11/2023 09:30

Órgão: defensoria publica do estado do amapa

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:232023 / UASG:927560

Descrição: Cadeira sobre longarina - Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc , Material Estrutura: Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi

Lote/Item: /18

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/11/2023 13:57

CatMat: 607538 - CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO/ESPUMA INJETADA MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC MATERIAL ESTRUTURA AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPÓXI

Homologação: 07/12/2023 16:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

27.091.260/0001-76 AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 1.600,00

VENCEDOR

Marca: Plax Metal

Fabricante: Plax Metal

Modelo: 33975-3L

Descrição: "CADEIRA TIPO LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES COM APOIO DE BRAÇO. - Cadeira sobre longarina com quantidade de 3 (três) assentos. - Material da Estrutura: Tubo em aço. - Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática epoxi. - Tratamento Superficial: Fosfatizado antiferrugem. - Material do Assento e Encosto: Poliuretano injetado. - Material de Revestimento do Assento e Encosto: Tecido 100% poliéster. - Espaldar baixo. - Apoio de braços fixos em cada assento, revestido em poliuretano. - Sapatas de apoio nos pés. - Cor PRETA. - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 1603 1:2012 - MÓVEIS - ASSENTOS MÚLTIPLOS (LONGARINAS)." Und 500 2.500,00 1.250.000,00 PRECO UNITÁRIO dois mil e quinhentos reais PRECO TOTAL um milhão, duzentos e cinquenta mil reais MARCA: Plax Metal MODELO: 33975-3L Descrições conforme Termo de Referências - GARANTIA DOS PRODUTOS: O prazo de garantia e validade dos produtos será de no mínimo 12 (doze) Meses, contados a partir da entrega destes. Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital. Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho. Para efeito de tratamento diferenciado, DECLARAMOS que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte, informamos ainda que não há restrições de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que estamos de acordo com todas as exigências do edital. Nos valores propostos estão inclusos todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, são de nossa exclusiva responsabilidades.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AP

Macapá

R PARANA. 640

(96) 9142-7466

lourenco.almeida@uol.com.br

94.622.230/0001-36 ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA

R\$ 1.600,00

Marca: roal

Fabricante: roal

Modelo: corporate

Descrição: CADEIRA TIPO LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES COM APOIO DE BRAÇO. - Cadeira sobre longarina com quantidade de 3 (três) assentos. - Material da Estrutura: Tubo em aço. - Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática epoxi. - Tratamento Superficial: Fosfatizado antiferrugem. - Material do Assento e Encosto: Poliuretano injetado. - Material de Revestimento do Assento e Encosto: Tecido 100% poliéster. - Espaldar baixo. - Apoio de braços fixos em cada assento, revestido em poliuretano. - Sapatas de apoio nos pés. - Cor PRETA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Caxias do Sul

RUA ALICE CESTARI MANTOVANI, 611

Ronaldo Antônio da Rocha

(54) 3289-2400

roal.sandi@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
04.869.711/0001-58 FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 1.630,00



Marca: PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: ZARA
Descrição: Cadeira sobre longarina com quantidade de 3 (três) assentos. Material da Estrutura: Tubo em aço. Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática epóxi. Tratamento Superficial: Fosfatizado antiferrugem. Material do Assento e Encosto: Poliuretano injetado. Material de Revestimento do Assento e Encosto: Tecido 100% poliéster. Espaldar baixo. Apoio de braços fixos em cada assento, revestido em poliuretano. Sapatas de apoio nos pés. - Cor PRETA.

Estado: GO Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: RUA 13, S/N Telefone: (62) 3625-5222 Email: financeiro@flexibas.com.br

32.878.138/0001-84 THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA R\$ 1.957,95

Marca: FRISOKAR
Fabricante: FRISOKAR
Modelo: SKY
Descrição: CADEIRA TIPO LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES COM APOIO DE BRAÇO. - Cadeira sobre longarina com quantidade de 3 (três) assentos. - Material da Estrutura: Tubo em aço. - Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática epoxi. - Tratamento Superficial: Fosfatizado antiferrugem. - Material do Assento e Encosto: Poliuretano injetado. - Material de Revestimento do Assento e Encosto: Tecido 100% poliéster. - Espaldar baixo. - Apoio de braços fixos em cada assento, revestido em poliuretano. - Sapatas de apoio nos pés. - Cor PRETA.

Estado: SP Cidade: Caraguatatuba Endereço: AVENIDA AMERICO TIMOTEO DO ROSARIO, 356 Telefone: (12) 3882-2729 / (12) 3882-3593 / (12) 3882-3593 Email: contabil@contabilworld.com.br

45.874.714/0001-67 A.N.D CAPELLI LTDA R\$ 1.957,97

Marca: Tok
Fabricante: Tok Plast Metal Ltda
Modelo: L3/98
Descrição: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi

Endereço:

46.928.110/0001-19 2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA R\$ 1.958,00

Marca: PLAXMETAL
Fabricante: PLAXMETAL
Modelo: OPERATIVA EXECUTIVA 3 LUGARES
Descrição: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QNL 10 BLOCO F, SN Nome de Contato: Wagner Telefone: (61) 98287-5059 Email: 2wemoveiscomerciais@gmail.com

07.875.146/0001-20 SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 1.959,97

Marca: TOK
Fabricante: TOK PLASTI METAL LTDA
Modelo: L3/98
Descrição: CADEIRA TIPO LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES COM APOIO DE BRAÇO Cadeira sobre longarina com quantidade de 3 (três) assentos. Material da Estrutura: Tubo em aço. Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática epóxi. Tratamento Superficial: Fosfatizado antiferrugem. Material do Assento e Encosto: Poliuretano injetado. Material de Revestimento do Assento e Encosto: Tecido 100% poliéster. Espaldar baixo. Apoio de braços fixos em cada assento, revestido em poliuretano. Sapatas de apoio nos pés. Cor PRETA. Marca: Tok Fabricante: Tok Plast Metal Ltda Procedência: Nacional Validade da proposta Os dados da fabricante não identificam a presente licitante.

Estado: RS Cidade: Caxias do Sul Endereço: RUA NELSON DIMAS DE OLIVEIRA, 77 Nome de Contato: Gustavo Telefone: (54) 3028-3938 Email: serramobile@scramobileexpo.com.br

02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA R\$ 1.960,00

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo: CT.295
Descrição: CADEIRA TIPO LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES COM APOIO DE BRAÇO. - Cadeira sobre longarina com quantidade de 3 (três) assentos. - Material da Estrutura: Tubo em aço. - Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática epoxi. - Tratamento Superficial: Fosfatizado antiferrugem. - Material do Assento e Encosto: Poliuretano injetado. - Material de Revestimento do Assento e Encosto: Tecido 100% poliéster. - Espaldar baixo. - Apoio de braços fixos em cada assento, revestido em poliuretano. - Sapatas de apoio nos pés. - Cor PRETA.

Estado: RS Cidade: Caxias do Sul Endereço: R ANTONIO ZANINI, 387 Nome de Contato: Cleonice Telefone: (54) 3224-6808 Email: layoutbrasil@gmail.com





CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.940.469/0001-52 NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 1.980,00

Marca: ideal flex
Fabricante: ideal flex
Modelo: ideal flex

Descrição: CADEIRA TIPO LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES COM APOIO DE BRAÇO. - Cadeira sobre longarina com quantidade de 3 (três) assentos. - Material da Estrutura: Tubo em aço. - Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática epoxi. Ideal Flex 500 Und R\$ 2.500,000 R\$ 1.250.000,00 - Tratamento Superficial: Fosfatizado antiferrugem. - Material do Assento e Encosto: Poliuretano injetado. - Material de Revestimento do Assento e Encosto: Tecido 100% poliéster. - Espaldar baixo. - Apoio de braços fixos em cada assento, revestido em poliuretano. - Sapatas de apoio nos pés. - Cor PRETA

Endereço:

29.209.847/0001-62 BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI R\$ 1.991,20

Marca: TOK
Fabricante: TOK PLASTIC
Modelo: L3/98

Descrição: CADEIRA TIPO LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES COM APOIO DE BRAÇO MODELO: L3/98 Cadeira sobre longarina com quantidade de 3 (três) assentos. Material da Estrutura: Tubo em aço. Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática epoxi. Tratamento Superficial: Fosfatizado antiferrugem. Material do Assento e Encosto: Poliuretano injetado. Material de Revestimento do Assento e Encosto: Tecido 100% poliéster. Espaldar baixo. Apoio de braços fixos em cada assento, revestido em poliuretano. Sapatas de apoio nos pés. Cor PRETA. validade da proposta 60 dias - de acordo com edital e anexos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R ANGELINA MICHIELON, 285	Gilberto	(54) 3066-7772	licitacoes@belchair.net.br

21.353.497/0001-00 MASTER COM. E SERVICOS LTDA R\$ 2.200,00

Marca: IDEAL FLEX
Fabricante: IDEAL FLEX
Modelo: IDEAL FLEX

Descrição: CADEIRA TIPO LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES COM APOIO DE BRAÇO. - Cadeira sobre longarina com quantidade de 3 (três) assentos. - Material da Estrutura: Tubo em aço. - Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática epoxi. Ideal Flex 500 Und R\$ 2.500,000 R\$ 1.250.000,00 - Tratamento Superficial: Fosfatizado antiferrugem. - Material do Assento e Encosto: Poliuretano injetado. - Material de Revestimento do Assento e Encosto: Tecido 100% poliéster. - Espaldar baixo. - Apoio de braços fixos em cada assento, revestido em poliuretano. - Sapatas de apoio nos pés. - Cor PRETA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AV FAB, 1070	(96) 8131-0075	clebsonsiul@gmail.com

05.075.877/0001-65 OMP DO BRASIL LTDA R\$ 2.561,00

Marca: MY CITY
Fabricante: OMP DO BRASIL
Modelo: TORINO 3 LUGARES

Descrição: CADEIRA TIPO LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES COM APOIO DE BRAÇO. - Cadeira sobre longarina com quantidade de 3 (três) assentos. - Material da Estrutura: Tubo em aço. - Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática epoxi. - Tratamento Superficial: Fosfatizado antiferrugem. - Material do Assento e Encosto: Poliuretano injetado. - Material de Revestimento do Assento e Encosto: Tecido 100% poliéster. - Espaldar baixo. - Apoio de braços fixos em cada assento, revestido em poliuretano. - Sapatas de apoio nos pés. - Cor PRETA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Flores da Cunha	R MILANO, 1.803	MARCIA	(54) 3292-6464	eduardo@ergoambientes.com.br

02.343.430/0001-31 R. G. DE ANDRADE EIRELI R\$ 2.837,52

Marca: Plaxmetal
Fabricante: Plaxmetal
Modelo: 33975-3L.

Descrição: CADEIRA TIPO LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES COM APOIO DE BRAÇO. - Cadeira sobre longarina com quantidade de 3 (três) assentos. - Material da Estrutura: Tubo em aço. - Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática epoxi. - Tratamento Superficial: Fosfatizado antiferrugem. - Material do Assento e Encosto: Poliuretano injetado. - Material de Revestimento do Assento e Encosto: Tecido 100% poliéster. - Espaldar baixo. - Apoio de braços fixos em cada assento, revestido em poliuretano. - Sapatas de apoio nos pés. - Cor PRETA. - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 1603 1:2012 - MÓVEIS - ASSENTOS MÚLTIPLOS (LONGARINAS). Marca Plaxmetal Fabricante PLaxmetal Ref: 33975-3L. Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, complementar à garantia legal.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AVENIDA PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 392	(96) 3223-4247	grafitecia@yahoo.com

89.278.519/0001-40 MARCENARIA SULAR LTDA R\$ 3.184,00

Marca: Rhodes
Fabricante: Rhodes S.A
Modelo: Rhodes

Descrição: CADEIRA TIPO LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES COM APOIO DE BRAÇO. - Cadeira sobre longarina com quantidade de 3 (três) assentos. - Material da Estrutura: Tubo em aço. - Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática epoxi. - Tratamento Superficial: Fosfatizado antiferrugem. - Material do Assento e Encosto: Poliuretano injetado. - Material de Revestimento do Assento e Encosto: Tecido 100% poliéster. - Espaldar baixo. - Apoio de braços fixos em cada assento, revestido em poliuretano. - Sapatas de apoio nos pés. - Cor PRETA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	RUA NESTOR MOREIRA, 631	Tiago Canevese	(54) 3213-7900	sular@sular.com.br



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

86.729.324/0002-61 MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca: MILAN
Fabricante: MILANFLEX
Modelo: MILÃO

Descrição: CADEIRA TIPO LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES COM APOIO DE BRAÇO: - Cadeira sobre longarina com quantidade de 3 (três) assentos. - Material da Estrutura: Tubo em aço. - Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática epóxi. - Tratamento Superficial: Fosfatizado antiferrugem. - Material do Assento e Encosto: Poliuretano injetado. - Material de Revestimento do Assento e Encosto: Tecido 100% poliéster. - Espaldar baixo. - Apoio de braços fixos em cada assento, revestido em poliuretano. - Sapatas de apoio nos pés. - Cor PRETA. - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 16031:2012 - MÓVEIS - ASSENTOS MÚLTIPLOS (LONGARINAS).

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: AVENIDA V, 901-A

Telefone: (65) 3317-2100

Email: olinezia@milanmoveis.com.br

35.278.586/0001-35 PHARMER LTDA

R\$ 8.226,71

Marca: CINCOLFLEX
Fabricante: CINCOLFLEX
Modelo: CINCOLFLEX

Descrição: CADEIRA TIPO LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES COM APOIO DE BRAÇO. - Cadeira sobre longarina com quantidade de 3 (três) assentos. - Material da Estrutura: Tubo em aço. - Acabamento da Estrutura: Pintura eletrostática epoxi. - Tratamento Superficial: Fosfatizado antiferrugem. - Material do Assento e Encosto: Poliuretano injetado. - Material de Revestimento do Assento e Encosto: Tecido 100% poliéster. - Espaldar baixo. - Apoio de braços fixos em cada assento, revestido em poliuretano. - Sapatas de apoio nos pés. - Cor PRETA. - Apresentar Certificado de conformidade com a NBR 16031:2012 - MÓVEIS - ASSENTOS MÚLTIPLOS (LONGARINAS).

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.671.513/0001-24

Data: 08/11/2023 14:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
defensoria publica do estado do espírito santo

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de longarinas de 02 e 03 lugares.

Identificação: NºPregão:592023 / UASG:926622

Lote/Item: 1/2

Descrição: Cadeira sobre longarina - Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/12/2023 15:52

CatMat: 607538 - CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO/ESPUMA INJETADA MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC MATERIAL ESTRUTURA AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPÓXI

Homologação: 11/03/2024 10:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

46.901.283/0001-43 JL COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 1.280,00

VENCEDOR

Marca: META X
Fabricante: META X
Modelo: INSPIRE

Descrição: LONGARINA 3 LUGARES Características gerais: Confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e a NBR 16031, com materiais de primeira qualidade. Assento e encosto revestidos em vinil ou couro, na cor preta. Assento: 480mm/profundidade x 490 mm/largura; Encosto: 475 mm/altura x 450 mm/largura Estrutura: para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo 40x115x2,00 mm com acabamento de superfície pintado. Base em tubo oblongo29x58 nas extremidades com sapatas envolventes com furação nas extremidades para fixação no piso com superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de no mínimo 75 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteira de acabamento para longarinainjetada em polipropileno. Placa de fixação: do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 2 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado),revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, possibilitando a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção

Estado: MG Cidade: Formiga Endereço: AV ABILIO MACHADO, 1057

Telefone: (37) 9934-8112

Email: jlcomercioeservicos@yahoo.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

08.379.450/0001-49

VITOFLEX FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI



Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: LONGARINA 3 LUGARES Características gerais: Confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e a NBR 16031, com materiais de primeira qualidade. Assento e encosto revestidos em vinil ou couro, na cor preta. Assento: 480mm/profundidade x 490 mm/largura; Encosto: 475 mm/altura x 450 mm/largura Estrutura: para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo 40x115x2,00 mm com acabamento de superfície pintado. Base em tubo oblongo 29x58 nas extremidades com sapatas envolventes com furação nas extremidades para fixação no piso com superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de no mínimo 75 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Placa de fixação: do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 2 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, possibilitando a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

ES

Cariacica

R GROELANDIA, 83

(27) 3226-8038

carlosmafraac@hotmail.com

21.103.048/0001-03

J S FAGUNDES EIRELI

R\$ 1.650,00

Marca: frisokar

Fabricante: frisokar

Modelo: longarina 3l

Descrição: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

GO

Goiânia

R F 38, 122

JOI SOUZA

(62) 3588-9483

fococomercial@gmail.com

31.731.853/0001-27

NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI

R\$ 1.950,00

Marca: New Line

Fabricante: Cavaletti

Modelo: New N010

Descrição: LONGARINA 03 LUGARES - SEM BRAÇOS ENCOSTO: Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 45 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Tecido Poliéster ou Couro Ecológico. Contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas. ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Tecido Poliéster ou Couro Ecológico. Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. ESTRUTURA: Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50mm e 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura com reforço em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75mm de diâmetro e 1,50mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70mm com espessura da parede de 1,20mm unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. Sapata fixa na parte frontal do pé e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados. Sapata niveladora injetada em polipropileno copolímero com parafuso interno 3/8" x 22 mm fixada em ponteira injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro, montada na parte traseira do pé da longarina, permitindo 8mm de curso máximo de regulação. ACABAMENTO: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico isento de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES DA LONGARINA Extensão Vertical do Encosto: 425 mm Largura do Encosto: 455 mm Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm Largura do Assento: 480 mm Altura do Piso até o Assento: 460 mm Largura Total Longarina 3 Lugares: 1585 mm

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

GO

Goiânia

AV MADRID, 798

Marielly

(62) 3922-3007

marielly@newlinesolucoes.com.br

07.875.146/0001-20

SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 1.992,00

Marca: TOK

Fabricante: TOK PLASTI METAL LTDA

Modelo: L3/98

Descrição: LONGARINA 3 LUGARES Assento e encosto revestidos em vinil ou couro, na cor preta. Assento: 480mm/profundidade x 490 mm/largura; Encosto: 475 mm/altura x 470 mm/largura. Estrutura: para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo 40x115x2,00 mm com acabamento de superfície pintado. Base em tubo oblongo 29x58 nas extremidades com sapatas envolventes com furação nas extremidades para fixação no piso com superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de no mínimo 75 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Placa de Fixação: do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 2 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, possibilitando a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Marca: Tok Fabricante: Tok Plast Metal Procedência: Nacional Validade da proposta é 60 (sessenta)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Caxias do Sul

RUA NELSON DIMAS DE OLIVEIRA, 77

Gustavo

(54) 3028-3938

serramobile@serramobileexpo.com.br



Relatório gerado no dia 24/05/2024 12:01:29 (IP: 2804.2424:8100:227d:d9f6:dd36:998c:939c)

Código Validação: DZ%2bRtOT786QJDI0tnc6cgaDgPW5%2b%2bc4wo2190BG5qMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DZ%2b252bRtOT786QJDI0tnc6cgaDgPW5%252b%252bc4wo2190BG5qMqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

46.928.110/0001-19 2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA

Marca: FRISOKAR
Fabricante: FRISOKAR
Modelo: JOB

Descrição: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Quantidade Assentos: 3
UN, Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNL 10 BLOCO F, SN	Wagner	(61) 98287-5059	2wemoveiscomerciais@gmail.com



Valor da Proposta Final

RS 2.000,00

02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

RS 2.000,00

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo: CT.296

Descrição: LONGARINA 3 LUGARES Características gerais: Confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e a NBR 16031, com materiais de primeira qualidade. Assento e encosto revestidos em vinil ou couro, na cor preta. Assento: 480mm/profundidade x 490 mm/largura; Encosto: 475 mm/altura x 450 mm/largura Estrutura: para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo 40x115x2,00 mm com acabamento de superfície pintado. Base em tubo oblongo 29x58 nas extremidades com sapatas envolventes com furação nas extremidades para fixação no piso com superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de no mínimo 75 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteira de acabamento para longarinainjetada em polipropileno. Placa de fixação: do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 2 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, possibilitando a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R ANTONIO ZANINI, 387	Cleoneice	(54) 3224-6808	layoutbrasilha@gmail.com

29.209.847/0001-62 BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

RS 2.030,00

Marca: TOK
Fabricante: TOK PLASTIC
Modelo: L3/98

Descrição: LONGARINA 3 LUGARES Assento e encosto revestidos em vinil ou couro, na cor preta. Assento: 480mm/profundidade x 490 mm/largura; Encosto: 475 mm/altura x 470 mm/largura. Estrutura: para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo 40x115x2,00 mm com acabamento de superfície pintado. Base em tubo oblongo 29x58 nas extremidades com sapatas envolventes com furação nas extremidades para fixação no piso com superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de no mínimo 75 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Placa de Fixação: do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 2 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, possibilitando a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Validade da proposta 60 dias - De acordo com edital e anexos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R ANGELINA MICHIELON, 285	Gilberto	(54) 3066-7772	licitacoes@belchair.net.br

04.063.503/0001-67 SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

RS 2.054,11

Marca: FKGRUPO
Fabricante: FKGRUPO
Modelo: LONGARINA JOB

Descrição: Longarina 3 lugares. Características gerais: Confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e a NBR 16031, com materiais de primeira qualidade. Assento e encosto revestidos em vinil ou couro, na cor preta. Assento: 480 mm de profundidade x 490 mm de largura; Encosto: 475 mm de altura x 450 mm de largura. Estrutura: para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferrugens (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo 40 x 115 x 2,00 mm com acabamento de superfície pintado. Base em tubo oblongo 29 x 58 nas extremidades com sapatas envolventes com furação no piso com superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferrugens (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de no mínimo 75 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Placa de fixação: do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 2 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferrugens (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, possibilitando a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 74, 557	MARCOS ANTONIO GOMES	(62) 3531-5700	comercial@shoppingdoescritorio.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
24.487.206/0001-56	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA		RS 2.319,05	
Marca: FRISOKAR Fabricante: FRISOKAR Modelo: JOB Descrição: LONGARINA 3 LUGARES - Características gerais: Confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e a NBR 10631, com materiais de primeira qualidade. Assento e encosto revestidos em vinil ou couro, na cor preta. Assento: 480mm / profundidade x 490 mm / largura; Encosto: 475 mm / altura x 450 mm / largura. Estrutura: para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de no mínimo 75 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, possibilitando a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MOGURARI, 00094	(21) 2401-2041/ (21) 3331-3633	seaopencomercial@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
47.720.293/0001-45	INOVANDO - MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		RS 2.424,67	
Marca: MARTIFLEX Fabricante: MARTIFLEX Modelo: LINHA INTERNAUTA PREMIUM Descrição: Características gerais: Confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e a NBR 16031, com materiais de primeira qualidade. Assento e encosto revestidos em vinil ou couro, na cor preta. Assento: 480mm/profundidade x 490 mm/largura; Encosto: 475 mm/altura x 450 mm/largura Estrutura: para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo 40x115x2,00 mm com acabamento de superfície pintado. Base em tubo oblongo 29x58 nas extremidades com sapatas envolventes com furação nas extremidades para fixação no piso com superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de no mínimo 75 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteira de acabamento para longarinainjetada em polipropileno. Placa de fixação: do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 2 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 micras com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, possibilitando a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. MARCA: MARTIFLEX MODELO: LINHA INTERNAUTA PREMIUM				
Endereço:				

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 2.500,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.267.989/0001-21	Data: 08/11/2023 08:30
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e mobiliário para atender as necessidades da prefeitura municipal de Aurora do para - pa e demais secretarias municipais que compõem a esfera municipal..	SRP: SIM
Descrição: Cadeira sobre longarina - Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Bordas De Proteção Em Pvc , Material Estrutura: Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi	Identificação: NºPregão:582023 / UASG:980389
CatMat: 607538 - CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO/ESPUMA INJETADA MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC MATERIAL ESTRUTURA AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPÓXI	Lote/Item: /47
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/11/2023 12:52
	Homologação: 14/11/2023 17:06
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
11.235.712/0001-06	LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS		RS 2.450,00	
VENCEDOR	LTDA			
Marca: consul Fabricante: consul Modelo: MAQUINA DE LAVAR ROUPA 16KG; CWL16AB Descrição: MAQUINA DE LAVAR ROUPA DE 16 KG Especificação : maquina de lavar roupa 16 kg,tensão d voltagem 110v-220, consumo de energia A, acabamento do cesto em aço inox , na cor branca, garantia de 12 meses, intens inclusos na embalagem, base de EPS, cantoneiras e Eps, tampão em EPS, plastico, observações ciclos de lavagem, edredom, rapido, lavagem, economica, panos de limpeza, roupas brancas muito sujas, roupa branca sujas, roupa branca pouco suja, roupas escura muita sujas, roupas escuras pouca suja , roupa escura sujas, enxágue e centrifugação .				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	ALAMEDA 07, 49	(91) 3278-7254	lancenorte@lancenorte.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

50.256.286/0001-49

CT OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo: CONSUL

Descrição: MAQUINA DE LAVAR ROUPA DE 16 KG Especificação : maquina de lavar roupa 16 kg,tensão d voltagem 110v-220, consumo de energia A, acabamento do cesto em aço inox , na cor branca, garantia de 12 meses, intens inclusos na embalagem, base de EPS, cantoneiras e Eps, tampão em EPS, plastico,observações ciclos de lavagem,edredom, rapido,lavagem,economica,panos de limpeza,roupas brancas muito sujas, roupa branca sujas, ropa branca pouco suja, roupas escura muita sujas, roupas escuras pouca suja , roupa escura sujas, enxaugue e centrifugação.

Endereço:

42.649.742/0001-92

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI

RS 2.500,00

Marca: fantasyplay

Fabricante: fantasyplay

Modelo: fantasyplay

Descrição: PISCINA DE BOLINHAS Especificação : Piscina de bolinhas 2.00 x 2.00 Piscina completa com toldo, rede de proteção e portinha com 2000 bolinhas super resistentes. Montagem toda de encaixe Idade sugerida: 1 a 10 anos,Fabricada em aço galvanizado não enferruja nem descasca Base de madeira revestida com bagunzito brilhante e com pézinhos na laterais da Piscina

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Imperatriz

R DOM PEDRO II, 268

(99) 9103-3908

contato@robertocontador.com

Izadora da Conceição dos Santos

Assinatura

Izadora da Conceição Santos 24/05/2024



Valor da Proposta Final

RS 2.500,00



 **Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 05/12/2023 12:59:08

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 20/02/2024 09:01:58

Acessar a fonte [aqui](#)





Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

CNPJ: 23.697.857/0001-08

Responsável: Izadora da Conceição Santos

Departamento: Compras



Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana		
						Unit	Total	
CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE – ERGONÔMICA COM MOLAS ENSACADAS; GIRATÓRIA COM RODAS, MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO; APOIOS DE BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; COR: CAMELO	1546,89	237,47	15,35	Média	R\$ 1.329,00	R\$ 1.511,67	R\$ 17.015,79	
CADEIRA DE ESPERA LONGARINA - COM 3 ASSENTOS, BASE FIXA EM AÇO CROMADO, ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC	2156,67	297,71	13,80	Média	R\$ 1.970,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.783,35	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE – ERGONÔMICA COM MOLAS ENSACADAS; GIRATÓRIA COM RODAS, MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO; APOIOS DE BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA DO	un	11,00	COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DE NATAL	ComprasNet	FERREIRA COSTA & CIA LTDA	Grupo 1 – Empresa de Grande Porte	R\$ 1.329,00	R\$ 1.546,89	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DAS CIDADES Companhia Brasileira de Trens Urbanos CBTU-STU/JOP-Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa	ComprasNet	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.511,67		VÁLIDO	
				SAO JOSE DO CAMPESTRE	Portal Nacional de	VG COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 1.800,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Obs
	ASSENTO; COR: CARAMELO			CAMARA MUNICIPAL	Contratações Públicas					
2	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA - COM 3 ASSENTOS, BASE FIXA EM AÇO CROMADO, ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC	un	5,00	defensoria publica do estado do amapa	ComprasNet	AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI	Microempresa	RS 1.970,00	RS 2.156,67	VÁLIDO
				GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO defensoria publica do estado do espirito santo	ComprasNet	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	RS 2.000,00		VÁLIDO
				PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA	ComprasNet	LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	Microempresa	RS 2.500,00		VÁLIDO



Resumo	
Itens	Valor
CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE – ERGONÔMICA COM MOLAS ENSACADAS; GIRATÓRIA COM RODAS, MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO; APOIOS DE BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; COR: CARAMELO	RS 17.015,79
CADEIRA DE ESPERA LONGARINA - COM 3 ASSENTOS, BASE FIXA EM AÇO CROMADO, ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC	RS 10.783,35
Total Estimado	RS 27.799,14





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Ao Excelentíssimo
Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Nesta,

DESPACHO

Conforme solicitação para elaboração de relatório de preços estimados, referente a solicitação de despesa da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, para a Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, estamos encaminhando relatório baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com o inciso III do art. 5º da Instrução Normativa 065/2021 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo, para as cabíveis providências.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. Conforme dispõe o Art. 4º da Instrução Normativa nº 65/2021, informamos que foi realizado pesquisas baseadas em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foram obtidos na pesquisa de preços, conforme preceitua a IN nº 65/2021, Art. 6.
3. Apuração de preço foi realizada em plataforma eletrônica especializada para tal fim.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE – ERGONÔMICA COM MOLAS ENSACADAS; GIRATÓRIA COM RODAS, MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO; APOIOS DE BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; COR: CARAMELO; DIMENSÕES: ALTURA DA CADEIRA MIN/MAX. 115/122CM; PROFUNDIDADE MIN/MÁX. 76/78CM; LARGURA MIN/MÁX. 64/66CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO MIN/MÁX. 48/50CM; LARGURA DO ASSENTO MIN/MÁX. 48/50CM; ALTURA ASSENTO AO CHÃO MIN/MÁX 54/62CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: ATÉ 150KG POR ASSENTO	UNIDADE	11	R\$ 1.546,89	R\$ 17.015,79
2	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 3 ASSENTOS - BASE FIXA, ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: ENCOSTO MIN/MAX. 49/52CM DE LARGURA E 0,40/43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM MIN/MÁX. 0,38/43CM DE PROFUNDIDADE E 0,48/50CM DE	UNIDADE	5	R\$ 2.156,67	R\$ 10.783,35

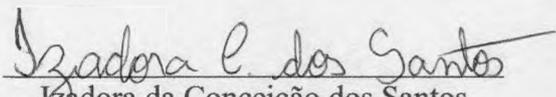


ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: MIN/MÁX 34/35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS:1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA:1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: ATÉ150KG POR ASSENTO				
VALOR TOTAL				RS 27.799,14

Após verificação da cotação obteve-se o preço estimado total de **RS 27.799,14 (Vinte e sete mil setecentos e noventa e nove reais e catorze reais).**

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 27 de maio de 2024.


Izadora da Conceição dos Santos
Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:

Poder: 01. Poder legislativo

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001

Fonte de Recurso – 1 500 0 0 110 000

Aquisição de Equipamentos - Proj./Ativ - 01 031 0001 1101 0000

Despesas de Capital - 4

Dotações: Equipamentos E Material Permanente - 4.4.90.52.00

Total Orçado: R\$ 34.141,04

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 31 de maio de 2024.

Roberto Carlos Figueiredo Correa Junior
CRC/MA: 014240/O-0



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO

Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, com um valor estimado de R\$ 27.799,14 (Vinte e sete mil setecentos e noventa e nove reais e catorze reais). Impacta em **89,27%** no saldo total da sua Dotação Orçamentária.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 31 de maio de 2024.

Roberto Carlos Figueiredo Correa Junior
CRC/MA: 014240/O-0
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Poder: 01. Poder legislativo

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001

Fonte de Recurso – 1 500 0 0 110 000

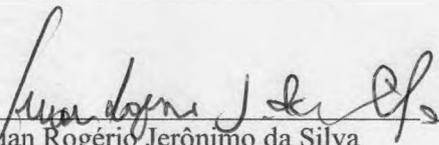
Aquisição de Equipamentos - Proj./Ativ - 01 031 0001 1101 0000

Despesas de Capital - 4

Dotações: Equipamentos E Material Permanente - 4.4.90.52.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 27.799,14 (Vinte e sete mil setecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).**

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 03 de junho de 2024.


Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

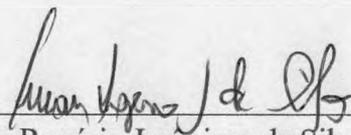


AUTORIZAÇÃO

Ao senhor
Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação
Nesta,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, sob o regime de Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, atendendo aos requisitos da Lei 14.133/21.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 04 de junho de 2024.



Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

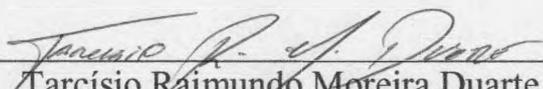


ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0106/2024, para Contratação Direta, o Ato de designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 13/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de junho de 2024.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

PORTARIA N° 13/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia o Agente de Contratação,
e Equipe de Apoio e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **TARCÍSIO RAIMUNDO MOREIRA DUARTE**, Cargo Diretor Geral da Câmara - conforme portaria n°. 001/2023, portador do CPF de n°. 042.178.253-66, para exercer a função de **Agente de Contratação**, que será responsável pelo acompanhamento dos trâmites e tomada de decisões nos procedimentos licitatórios com fulcro na Lei n°. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os Agentes Públicos **ISABELA RAYNE DA PAIS SILVA**, Cargo Assistente Legislativo/Revisor de Texto - matrícula n°. 118-1, portadora do CPF de n°. 610.579.463-03 e **ANA PAULA COSTA DA SILVA**, Cargo Agente Administrativo - matrícula n°. 119-1, portadora do CPF de n°. 608.928.513-76, para compor a **Equipe de Apoio**, que prestará a necessária assistência ao Agente de Contratação.

Art. 3º. As atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão regulamentadas no Decreto Legislativo n° 001/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2024.

Assinado digitalmente por LUAN ROGERIO
JERONIMO DA SILVA:02106274335
ID: C-BR, OU=Videoconferencia, OU=
4136968200134, OU=AC SyngularID
Multiple, O=ICP-Brasil, CN=LUAN
ROGERIO JERONIMO DA
SILVA:02106274335
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.01 14:55:54-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - PORTARIA Nº 13/2024

PORTARIA Nº 13/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.



Nomeia o Agente de Contratação, e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **TARCÍSIO RAIMUNDO MOREIRA DUARTE**, Cargo Diretor Geral da Câmara – conforme portaria nº. 001/2023, portador do CPF de nº. 042.178.253 -66, para exercer a função de **Agente de Contratação**, que será responsável pelo acompanhamento dos trâmites e tomada de decisões nos procedimentos licitatórios com fulcro na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os Agentes Públicos **ISABELA RAYNE DA PAIS SILVA** Cargo Assistente Legislativo/Revisor de Texto - matrícula nº. 118-1, portadora do CPF de nº. 610.579.463 -03 e **ANA PAULA COSTA DA SILVA** Cargo Agente Administrativo - matrícula nº. 119-1, portadora do CPF de nº 608.928.513 -76, para compor a **Equipe de Apoio**, que prestará a necessária assistência ao Agente de Contratação.

Art. 3º. As atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão regulamentadas no Decreto Legislativo nº 001/2024.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2024.

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 0106/2024

1.2. **Requisitante:** Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

2. Do objeto:

2.1. Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

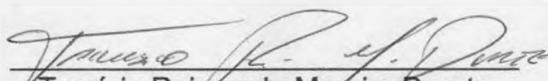
3. Da Fundamentação:

3.1. Inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

4. Do Valor Estimado:

4.1. Apuração de preço foi realizada em plataforma eletrônica especializada para tal fim, e obteve-se o preço estimado total de R\$ 27.799,14 (Vinte e sete mil setecentos e noventa e nove reais e quatorze reais).

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2024, eu, TARCÍSIO RAIMUNDO MOREIRA DUARTE – Agente de Contratação, autuo o Processo Administrativo nº 0106/2024, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 05/07/2024

HORA: 08h00 às 14h00, horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 009/2024, possui **36 (Trinta e seis)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas.

Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de julho de 2024.

LUAN
ROGERIO
JERONIMO DA
SILVA:021062
74335

Assinado digitalmente por LUAN
ROGERIO JERONIMO DA
SILVA:02106274335
ND: C=BR, OU=Videoconferencia,
OU=41399882000134, OU=AC
SingularID Múltipla, O=ICP-Brasil,
CN=LUAN ROGERIO JERONIMO DA
SILVA:02106274335
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.07.02 11:26:52-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2024

“ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.697.857/0001-08, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 009/2024
PROCESSO ADM. Nº 0106/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 05/07/2024

HORA: 08h00 às 14h00, horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A Proposta de Preços e documentação deverá ser enviada no e-mail: camarasaoluisgonzaga.ma@gmail.com até as 23h59, horário local, do dia 05/07/2024.

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 27.799,14 (Vinte e sete mil setecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.1.1. Também será permitida a participação de Pessoa(s) Física(s) no presente procedimento licitatório, nos termos do presente Edital;

3.2. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.2.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.2.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. A agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



4.3. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado ao agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: camarasaoluigonzaga.ma@gmail.com o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA CEP – 65.708-000. Dispensa de Licitação nº 009/2024 Envelope 1 - "Proposta de Preços"	À Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA CEP – 65.708-000. Dispensa de Licitação nº 009/2024 Envelope 2 - "Documentação para Habilitação"



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pela Agente de Contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL".

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. A Agente de Contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s), por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a Pessoa física ou jurídica proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pela Agente de Contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. Qualificação técnica:

6.8.1. Comprovação de aptidão para aquisição do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente;

6.8.2. É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

6.9 Qualificação econômico-financeira:

6.2.9.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



6.2.9.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.2.9.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2.9.4. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.2.9.5. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

6.2.10 Demais exigências de habilitação:

6.2.10.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou via original.

6.3.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.3.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.3.2. A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



6.3.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.3.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.3.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.3.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.3.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.3.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4. Os documentos referidos no **item 6.7** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Poder: 01. Poder legislativo

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001

Fonte de Recurso – 1 500 0 0 110 000

Aquisição de Equipamentos - Proj./Ativ - 01 031 0001 1101 0000

Despesas de Capital - 4

Dotações: Equipamentos E Material Permanente - 4.4.90.52.00

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação vigorará até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes poderão ser microempresas, empresas de pequeno porte ou Microempreendedor Individual;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A Pessoa física ou jurídica proponente, depois de informada das decisões do agente de Contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. As regras acerca das responsabilidades das partes são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1.

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. A Agente de Contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, na sala do agente de Contratação, situada à Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, CEP: 65.708-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08h00 (oito horas) às 14h00 (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmsaoluizgonzaga.ma.gov.br/>), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*item 6.2.10, e seus subitens do AVISO*).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



- 19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.
- 19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 02 de julho de 2024.

LUAN
ROGERIO
JERONIMO DA
SILVA:021062
74335

Assinado digitalmente por LUAN
ROGERIO JERONIMO DA
SILVA:02106274335
ND: C=BR, OU=Videoconferencia,
OU=41398682000134, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=CP-Brasil
CN=LUAN ROGERIO JERONIMO DA
SILVA:02106274335
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.07.02 11:30:02-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2024.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Administrativo nº 0106/2024)

1. JUSTIFICATIVA

1.1 É sabido que itens inadequados no ambiente de trabalho, além de prejudicar a saúde do servidor, podem comprometer sua segurança e afetar diretamente sua produtividade, indo contra os princípios de ergonomia, assim, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA solicitou instauração de procedimento licitatório para atendimento da demanda de cadeiras para esta casa de Leis, bem como visa aumentar a capacidade de atendimento dos usuários externos, através da aquisição de longarinas.

1.2 Com o intuito de realizar boa gestão de toda essa estrutura, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA deve adquirir, conforme disponibilidade orçamentária, diversos equipamentos, materiais e serviços, com vistas a garantir a segurança das pessoas sob sua gestão, sobretudo para manutenção da disciplina, ordem e segurança dos Edís, funcionários e do público em geral que ora frequenta esta Casa de Leis.

1.3 As aquisições das cadeiras visam adaptar as condições de trabalho às necessidades dos vereadores, de modo a propiciar-lhes um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente durante as sessões. As aquisições de longarinas, visam aumentar o quantitativo das mesmas para suprir as necessidades da casa, afim de proporcionar mais conforto aos usuários externos da Câmara Municipal. Diante disso, justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas deste Poder Legislativo.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Aquisição dos itens, objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se legalmente na Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, que regulamenta a Dispensa de Licitação.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Segue abaixo a planilha com especificações e quantitativos do objeto:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE - ERGONÔMICA COM MOLAS ENSACADAS; GIRATÓRIA COM RODAS, MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO; APOIOS DE BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; COR: CARAMELO; DIMENSÕES: ALTURA DA CADEIRA MIN/MAX. 115/122CM; PROFUNDIDADE MIN/MÁX. 76/78CM; LARGURA MIN/MÁX. 64/66CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO MIN/MÁX. 48/50CM; LARGURA DO ASSENTO MIN/MÁX. 48/50CM; ALTURA ASSENTO AO CHÃO MIN/MÁX 54/62CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: ATÉ 150KG POR ASSENTO	UNIDADE	11	R\$ 1.546,89	R\$ 17.015,79
02	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 3 ASSENTOS - BASE FIXA, ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: ENCOSTO MIN/MAX. 49/52CM DE LARGURA E 0,40/43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM MIN/MÁX. 0,38/43CM DE PROFUNDIDADE E 0,48/50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: MIN/MÁX 34/35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: ATÉ 150KG POR ASSENTO	UNIDADE	05	R\$ 2.156,67	R\$ 10.783,35
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 27.799,14

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Câmara Municipal serão realizados ao longo da vigência do Contrato;
- 5.2. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo: identificação do solicitante, local e data prevista para entrega dos itens solicitados, entre outras informações que se fazem necessárias conter na presente guia;
- 5.3. Poderão ser solicitados os itens que estão listados no presente termo de referência formulado pela Câmara Municipal, mediante autorização do fiscal do contrato ou servidor designado para este fim;
- 5.4. A contratada deverá entregar os itens solicitados, obedecendo ao local e horário de funcionamento do órgão contratante, sendo de 08h00 (oito horas) as 14h00 (quatorze horas), tendo seu expediente de segunda feira a sexta feira.
- 5.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o produto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- 5.6. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) produto(s) a ser(em) substituído(s).
- 5.7. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada produto.
- 5.8. A CÂMARA MUNICIPAL reserva-se o direito de impugnar o produto(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
- 5.9. Somente será permitido produto novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- 5.10. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



corridos e nas mesmas condições de garantia.

5.11. Quanto ao prazo de validade do produto, as seguintes condições deverão ser observadas:

5.12. Produtos sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

5.13. Produtos sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) Contratada(s), através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal.

6.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.

6.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

6.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

6.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:
 $EM = I \times N \times VP$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 0,00016438

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.8.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 São obrigações do Fornecedor:

7.1.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

7.1.2 Entregar produto(s) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

7.1.3 Entregar produto(s) no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) produto(s) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

7.1.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Câmara Municipal, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

7.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

7.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.1.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Câmara Municipal.

7.1.10 Comunicar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

7.1.12 Prestar esclarecimentos à Câmara Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

7.1.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

7.1.14 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obriga a atender.

7.1.15 Qualquer dano causado ao patrimônio da Câmara Municipal na entrega do(s) produto(s), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

8. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Câmara Municipal:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s);

8.1.2 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) produto(s) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

8.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

8.1.4 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) produto(s), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

8.1.5 Estando o(s) produto(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

8.1.6 A Câmara Municipal deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais cominações legais.

8.1.7 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) produto(s), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;

8.1.8 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



9. VALOR ESTIMADO

9.1 O preço considerado como estimativa para os produtos, a serem utilizados exclusivamente pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão foi determinado com base numa média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a plataforma de pesquisa de preços (banco de preços - <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>).

10. FORO

10.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor e um fiscal especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual ou documento equivalente

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O montante referente aos tributos, frete, custos diretos e indiretos, seguros, entregas, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição deverá estar incluso no preço final do produto.

12.2 O contrato poderá sofrer alteração, consoante o disposto no artigo 137 de lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2024.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº 009/2024.

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

E-mail:

(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Total R\$					

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de execução:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2024.

ANEXO III

“MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui em seu quadro, como sócio, servidor ou dirigente, servidor público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 009/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

(__ cidade __), __ de __ de __.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2024.

ANEXO IV

“MINUTA DO CONTRATO”

Contrato Administrativo nº _____ / _____
Processo Administrativo nº 0106/2024
Dispensa de Licitação nº 009/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO
MARANHÃO E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA O A
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS E
LONGARINAS.

Por este instrumento particular, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, situada à Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, CEP 65.708-000, São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.857/0001-08, neste ato representado pela Sr.^a, portador do CPF nº, na qualidade de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ pelo nº, localizada, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., inscrita no CPF pelo nºna qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº, decorrente da Dispensa de Licitação nº 009/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0106/2024, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Total R\$					

- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.1.1. O Termo de Referência;
 - 1.1.2. A Proposta do contratado;
 - 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



2.1. O prazo de vigência da contratação vigorará até **** de ***** de 2024 a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor da contratação é de R\$ *****.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ** de ***** de 2024.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte à entrega do produto, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as melhores condições.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



- do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



“b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.4. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.5. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.6. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder: 01. Poder legislativo

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001

Fonte de Recurso – 1 500 0 0 110 000

Aquisição de Equipamentos - Proj./Ativ - 01 031 0001 1101 0000

Despesas de Capital - 4

Dotações: Equipamentos E Material Permanente - 4.4.90.52.00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução contratual e aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, xx de xxxxxxxxx de xxxxx



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2024.

ANEXO V

“MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO”

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 009/2024

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

Autorizamos o Fornecimento de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

A(s) especificação(ões) do(s) produto(s) deverá(ão) atender às exigências mínimas contidas no termo de referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

Prazo de entrega:

Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Total R\$					

Observação.

A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os produtos. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviço(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Vinculam-se à presente Ordem de Fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 009/2024, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.

Observação(ões): _____

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, de de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2024.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação nº 009/2024, possui **36 (Trinta e seis)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 02 de julho de 2024.

LUAN
ROGERIO
JERONIMO DA
SILVA:0210627
4335

Assinado digitalmente por LUAN
ROGERIO JERONIMO DA
SILVA:02106274335
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
41369182000134, OU=AC SingularID
Múltipla, C=ICP-Brasil, CN=LUAN
ROGERIO JERONIMO DA
SILVA:02106274335
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2024.07.02 11:31:10-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

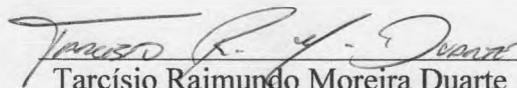


ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Administrativo 0106/2024, Dispensa de Licitação nº 009/2024, as publicações do Aviso de Dispensa de Licitação no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal e Diário Oficial do Município.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em 02 de julho de 2024.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Dispensa de Licitação nº 009/2024

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 009/2024 para “Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA”, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaoluisgonzaga.ma.gov.br/>, e enviado exclusivamente para o e-mail camarasaoluisgonzaga.ma@gmail.com, até as 23h59 do dia 05 de julho de 2024 (03 (três) dias úteis), ou serem protocolados na sede da Câmara Municipal, situada a Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, das 08 às 14h.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 02 de julho de 2024.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Nº 009/2024****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Dispensa de Licitação nº 009/2024**

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 009/2024 para “Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA”, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaoluigonzaga.ma.gov.br/>, e enviado exclusivamente para o e-mail camarasaoluigonzaga.ma@gmail.com, até as 23h59 do dia 05 de julho de 2024 (03 (três) dias úteis), ou serem protocolados na sede da Câmara Municipal, situada a Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, das 08 às 14h.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 02 de julho de 2024.

**Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação**



Informações do processo

- **Data/hora fim:** 05/07/2024
- **Responsável pela publicação:** TARCISIO RAIMUNDO MOREIRA DUARTE
- **Email:** CAMARASAOLUISGONZAGA.MA@GMAIL.COM
- **Valor estimado:** 27.799,14

AGUARDANDO PROPOSTAS 📧

PERÍODO: 02/07/2024 - 05/07/2024

TIPO DE RECEBIMENTO: E-MAIL

E-mail: CAMARASAOLUISGONZAGA.MA@GMAIL.COM

⌚ Falta(m) 2 dia(s), 14:33:58 para encerrar o envio

Informações do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS E LONGARINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA.

DESCRIÇÃO	EDITAL 009/2024
DATA/HORA	02/07/2024 - 11:55:01
TAMANHO	1KB
EXTENSÃO	PDF
ARQUIVOS	

Qual o seu nível de satisfação com essa página?



Muito insatisfeito



Pouco insatisfeito



Pouco satisfeito



Muito satisfeito



Neutro



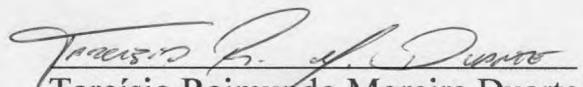
ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2024 na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a proposta de preços apresentada para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 08 de julho de 2024.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Processo Administrativo nº 0106/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2024
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Proposta de Preços da Empresa:

A. CARNEIRO OLIVEIRA
CNPJ nº 12.262.570/0001-39



PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E. CONSTRUFAZ

ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E. CONSTRUFAZ
34.565.467/0001-09

☎ (62) 98435-4084

EMAIL
e.construfaz@gmail.com

ANEXO II

À
Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024.

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:	
NOME DA EMPRESA: I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
CNPJ:34.565.467/000109	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 107727684
REPRESENTANTE: IZABEL CHRISTINE SILVA ESCARIÃO FEITOSA	CARGO: Sócia Administradora
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3989130 SSP/GO	CPF: 694.537.641-91
ENDEREÇO: Rua 09 a s/n quadra 13 lote 04 sala 06 setor Garavelo CEP:74932.260. Aparecida de Goiânia/Go	
TELEFONE: 62.99278.6298	

CEP 74932-260

Rua 9 A - QUADRA13 LOTE 04 SALA 06
Setor Garavelo-Aparecida de Goiânia - GO

ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E. CONSTRUFAZ



PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFAZ

ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFAZ
34.565.467/0001-09

☎ (62) 98435-4084

EMAIL
e.construfaz@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE DO CONTRATO:	
NOME DA EMPRESA: I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
CNPJ: 34.565.467/000109	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 107727684	E-MAIL: e.construfaz@gmail.com
NOME DO ASSINANTE DO CONTRATO: IZABEL CHRISTINE SILVA ESCARIÃO FEITOSA	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3989130 SSP/GO	CPF: 694.537.641-91
ENDEREÇO: RUA MADRI 09 QUADRA 08 LOTE 14 JARDINS MADRE GOIÂNIA GO	TELEFONE: 62.99278.6298

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE - ERGONÔMICA COM MOLAS ENSACADAS; GIRATÓRIA COM RODAS, MATERIAL DO ESTOFAMENTO: COURO SINTÉTICO; APOIOS DE BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; COR: CARAMELO; DIMENSÕES: ALTURA DA CADEIRA MIN/MÁX. 115/122CM; PROFUNDIDADE MIN/MÁX. 76/78CM; LARGURA MIN/MÁX. 64/66CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO MIN/MÁX. 48/50CM; LARGURA DO ASSENTO MIN/MÁX. 48/50CM; ALTURA ASSENTO AO CHÃO MIN/MÁX 54/62CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: ATÉ 150KG POR ASSENTO	UND	11	R\$ 1.100,00	R\$ 12.100,00
02	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA COM 3 ASSENTOS - BASE FIXA, ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: ENCOSTO MIN/MÁX. 49/52CM DE LARGURA E 0,40/43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM MIN/MÁX. 0,38/43CM DE PROFUNDIDADE E 0,48/50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: MIN/MÁX 34/35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: ATÉ 150KG POR ASSENTO	UND	05	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
Total R\$ 21.100,00					

CEP 74932-260

Rua 9 A - QUADRA 13 LOTE 04 SALA 06

Setor Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO



PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFAZ



PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFAZ

ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFAZ
34.565.467/0001-09

☎(62) 98435-4084

EMAIL
e.construfaz@gmail.com

Valor global da Proposta : R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de execução: Condições de pagamento: no prazo não superior a 30 (trinta) dias,
contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação
das certidões enumeradas no contratosupracitado.

BANCO PARA PAGAMENTO

Banco:	SANTANDER (033)
Agência:	AGÊNCIA: 0967
Conta:	CONTA: 13001610-0

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Aparecida de Goiânia, 05 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br IZABEL CHRISTINE SILVA ESCARIAO FEITOSA
Data: 05/07/2024 14:01:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

I C S PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA
IZABEL CHRISTINE SILVA ESCARIAO FEITOSA
Sócia Administradora CPF 694.537.641-91
RG:3989130 SSP/GO

CEP 74932-260
Rua 9 A - QUADRA13 LOTE 04 SALA 06
Setor Garavelo-Aparecida de Goiânia - GO

ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
E.CONSTRUFAZ



RAZÃO SOCIAL: A. CARNEIRO OLIVEIRA

CNPJ: 12.262.570/0001-39 **I.E:** 127753915 **ENDEREÇO:** RUA SAO BENEDITO, 163, CENTRO, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão- MA

E-MAIL: andrearneiroslg@hotmail.com **FONE:** (99) 98234-1887



PROPOSTA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
01	Cadeira Longarina Aeroporto Cromada Com Estofamento 3 Lugares Especificações: cadeira tipo longarina com base fixa base fixa em formato de "y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro /assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro / braço em aço cromado com formato anatômico peso máximo recomendado por assento: 150 kg medidas largura total da longarina: 185cm encosto: largura: 53cm altura: 52cm assento: profundidade: 48cm largura: 53cm altura até o chão: 44cm	Unid.	05	R\$:1.800,00	R\$:9.000,00
02	Cadeira Presidente California Fratini Material: Assento com tecnologia de mola ensacada, garantindo máximo conforto. Revestimento em couro ecológico (PU). Base e braços em aço cromado. Cores Disponíveis: Preto Peso Suportado: 150 kg Dimensões: C 60 x L 65 x A 112-123 cm Altura Assento: 50-61 cm Características: Regulagem de altura do assento Assento com mola ensacada Sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição) Braços fixos Descrição: A cadeira Califórnia é perfeita para salas presidenciais. Seu conforto é proporcionado pelo assento em mola ensacada e pelo mecanismo sincronizado que permite travar a inclinação do encosto em qualquer posição. Além disso, é revestida em couro ecológico (PU), garantindo sofisticação e durabilidade. Certificada pela NR 17, ela proporciona conforto e uma postura adequada para quem a utiliza.	Unid.	11	R\$:1.089,00	R\$:11.979,00
TOTAL: 20.979,00					



RAZÃO SOCIAL: A. CARNEIRO OLIVEIRA
CNPJ: 12.262.570/0001-39 **I.E:** 127753915 **ENDEREÇO:** RUA SAO BENEDITO, 163,
CENTRO, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão- MA
E-MAIL: andrearneiroslg@hotmail.com **FONE:** (99) 98234-1887



PROPOSTA: DISPONIBILIZAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO:

FORNECIMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CONFORME O EDITAL

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRADESCO

AG. 1062-6 CONTA. 42668-7

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL DOS ITENS FORAM COTADOS EM MOEDA NACIONAL (REAL – R\$), JÁ INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS (IMPOSTOS E TAXAS), ENCARGOS FISCAIS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO- MA, (05) DE JULHO DE 2024


ASSINATURA



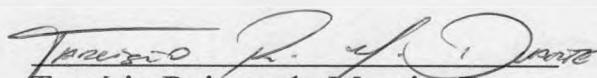
ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2024 na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 08 de julho de 2024.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Processo Administrativo nº 0106/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2024
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Habilitação da Empresa:
A. CARNEIRO OLIVEIRA
CNPJ nº 12.262.570/0001-39

BALANÇO PATRIMONIAL

**A CARNEIRO OLIVEIRA**

Rua Sao Benedito, 163 - Centro - Cep : 65708-000, SAO

LUIS GONZAGA MARANHÃO / MA

CNPJ : 12.262.570/0001-39

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 127753925

Data Registro : 20/07/2010

Número Registro: 21101737405

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	162.180,60 D
DISPONIVEL	28.769,60 D
CAIXA	28.769,60 D
CAIXA MATRIZ	28.769,60 D
ESTOQUES	133.411,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	133.411,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	133.411,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	34.057,10 D
IMOBILIZADO	34.057,10 D
IMOBILIZADO EM USO	34.057,10 D
VEICULOS	26.950,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.457,10 D
MOVEIS E UTENSILOS	4.650,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	196.237,70 D

PASSIVO

CIRCULANTE	2.800,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.800,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.800,00 C
HONORARIOS A PAGAR	2.800,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	193.437,70 C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	173.437,70 C
LUCRO NO EXERCICIO	173.437,70 C
LUCRO NO PERIODO	173.437,70 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	196.237,70 C

BALANÇO PATRIMONIAL



A CARNEIRO OLIVEIRA

Rua Sao Benedito, 163 - Centro - Cep : 65708-000, SAO

LUIS GONZAGA MARANHÃO / MA

CNPJ : 12.262.570/0001-39

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual :

127753925 Data Registro :

20/07/2010

Número Registro: 21101737405

Folha: 2

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 196.237,70 (Cento e Noventa e Seis Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos)

S. LUIS GONZAGA MARANHÃO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JONATAS SILVA DE AMORIM
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947
C.R.C. : -009296

ANDRE CARNEIRO OLIVEIRA
TITULAR
C.P.F. : 765.016.983-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022



A CARNEIRO OLIVEIRA

Rua Sao Benedito, 163 - Centro - Cep : 65708-000, SAO

LUIS GONZAGA MARANHÃO / MA

CNPJ : 12.262.570/0001-39

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 127753925

Data Registro : 20/07/2010

Número Registro: 21101737405

Folha: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

195.749,00

195.749,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

195.749,00

(=) Lucro Bruto

195.749,00

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

2.237,32

HONORARIOS CONTABEIS

2.800,00

AGUA E ESGOTO

492,00

5.529,32

DESPESAS TRIBUTARIAS

SIMPLES

6.966,04

6.966,04

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA

6.123,79

MATERIAL DE ESCRITORIO

3.692,15

9.815,94

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

173.437,70

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

173.437,70

S. LUIS GONZAGA MARANHÃO / MA, 31 de Dezembro de 2022

 JONATAS SILVA DE AMORIM
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :724.444.013-87 RG : 311684947
 C.R.C. :-009296

 ANDRE CARNEIRO OLIVEIRA
 TITULAR
 C.P.F. :765.016.983-91

NOTAS EXPLICATIVAS**A CARNEIRO OLIVEIRA**

RUA SAO BENEDITO 163-CENTRO - CEP: 65708-000
 SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHAO / MA
 CNPJ: 12.262.570/0001-39
 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 127753915
 Data de Registro: 20/07/2010

Nº do Registro: 21101737405

A **A CARNEIRO OLIVEIRA** é uma empresa individual, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, tendo como objeto social de serviços funerários, com início de atividades em 20/07/2010 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **A CARNEIRO OLIVEIRA ME** possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, oi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21101737405
 Cadastrada no CNPJ sob nº: 12.262.570/0001-39
 Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 127753915

NOTAS EXPLICATIVAS**A CARNEIRO OLIVEIRA**

RUA SAO BENEDITO 163-CENTRO - CEP: 65708-000
 SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHAO / MA
 CNPJ: 12.262.570/0001-39
 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 127753915
 Data de Registro: 20/07/2010

Nº do Registro: 21101737405

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

NOTAS EXPLICATIVAS**A CARNEIRO OLIVEIRA**

RUA SAO BENEDITO 163-CENTRO - CEP: 65708-000
 SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHAO / MA
 CNPJ: 12.262.570/0001-39
 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 127753915
 Data de Registro: 20/07/2010

Nº do Registro: 21101737405

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, ISS, IRPJ, PIS, COFINS, DARE, GNRE, FGTS E INSS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

É Na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "Valor Ano 2022" os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/Valores	Valor Ano 2022
(+) Vendas de mercadorias	195.749,00
(-) Despesas Administrativas	5.529,32
(-) Despesas Tributárias	6.966,04
(-) Despesas Operacionais Gerais	9.815,94
(=) Resultado	173.437,70

Observa-se que:

As vendas de mercadorias representam apenas 100 % do faturamento total da empresa;

Os totais de despesas administrativas representam 3,14 % das receitas do ano;

Os totais de despesas tributárias representam 3,96 % das receitas do ano;

Os totais de despesas gerais representam 5,58 % do faturamento anual da empresa;

NOTAS EXPLICATIVAS

A CARNEIRO OLIVEIRA

RUA SAO BENEDITO 163-CENTRO - CEP: 65708-000

SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO / MA

CNPJ: 12.262.570/0001-39

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 127753915

Data de Registro: 20/07/2010

Nº do Registro: 21101737405

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para entradas e pagamentos.

Representa 100% do ativo.

Imobilizado



Incluí os itens que se referem a bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da empresa, está registrado ao custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear, às taxas anuais fixadas pela receita federal do Brasil.

O imobilizado da empresa iniciou o ano com valor de 34.057,10 e encerrou o ano com o mesmo valor, não tendo durante o ano nenhuma aquisição de imobilizado. Representa 2,91 % do ativo.

NOTAS EXPLICATIVAS

A CARNEIRO OLIVEIRA

RUA SAO BENEDITO 163- CENTRO - CEP: 65708-000
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHAO / MA
CNPJ: 12.262.570/0001-39
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 127753915
Data de Registro: 20/07/2010

Nº do Registro: 21101737405

Fornecedores

A empresa não tem dividas com fornecedores. Todas as compras foram feitas a vista.

Empréstimos e financiamentos

A empresa não tem dividas de empréstimos e financiamentos junto a instituições bancarias.

Obrigações fiscais Parceladas

A empresa não está inscrita em nenhum parcelamento tributário ou trabalhista.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais e trabalhistas, não possui.

Representa 1,95% dos Passivos da empresa.

NOTAS EXPLICATIVAS

A CARNEIRO OLIVEIRA

RUA SAO BENEDITO 163- CENTRO - CEP: 65708-000
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHAO / MA
CNPJ: 12.262.570/0001-39
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 127753915
Data de Registro: 20/07/2010

Nº do Registro: 21101737405

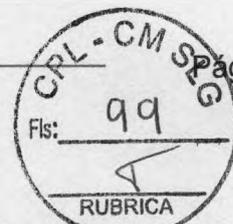
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

A CARNEIRO OLIVEIRA

RUA SAO BENEDITO 163-CENTRO - CEP: 65708-000
 SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHAO / MA
 CNPJ: 12.262.570/0001-39
 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 127753915
 Data de Registro: 20/07/2010

Nº do Registro: 21101737405



O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada um totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão, distribuído conforme quadro abaixo:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Andre Carneiro Oliveira			20.000,00
Total			20.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS**A CARNEIRO OLIVEIRA**

RUA SAO BENEDITO 163-CENTRO - CEP: 65708-000
 SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHAO / MA
 CNPJ: 12.262.570/0001-39
 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 127753915
 Data de Registro: 20/07/2010

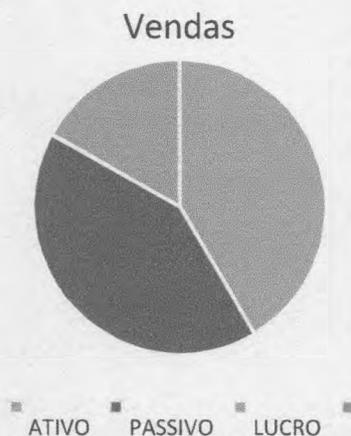
Nº do Registro: 21101737405

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2022.

Ativos e Passivos: R\$ 196.237,70

Capital Social: R\$ 20.000,00

Lucros e Prejuízos: R\$ 173.437,70





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A CARNEIRO OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM
76501698391	ANDRE CARNEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2024 10:45 SOB N° 20240701895.
PROTOCOLO: 240701895 DE 24/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408101469. CNPJ DA SEDE: 12262570000139.
NIRE: 21101737405. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2024.
A CARNEIRO OLIVEIRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



EMPRESA FÁCIL

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240701895

Data do Protocolo:

 10/06/2024

Número de Registro:

 21101737405

Arquivamento:

 20240701895

Empresa:

 A CARNEIRO OLIVEIRA

Documento(s):

 Balanço

 Voltar

**BALANÇO PATRIMONIAL****A CARNEIRO OLIVEIRA**

0168

Rua Sao Benedito, 163 - Centro - Cep : 65708-000 SAO LUIS

GONZAGA DO MARANHAO / MA

CNPJ : 12.262.570/0001-39

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 127753925

Data Registro : 14/07/2010

Número Registro: 21101737405

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	202.431,04 D
DISPONIVEL	130.850,69 D
CAIXA	130.850,69 D
CAIXA MATRIZ	130.850,69 D
CREDITOS	46.124,00 D
CONTAS A RECEBER	46.124,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	46.124,00 D
ESTOQUES	25.456,35 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	25.456,35 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	25.456,35 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	8.650,00 C
IMOBILIZADO	8.650,00 C
DEPRECIACOES ACUMULADAS	8.650,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	8.650,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	193.781,04 D

PASSIVO

CIRCULANTE	176.228,10 C
FORNECEDORES GERAIS	157.028,10 C
FORNECEDORES	157.028,10 C
FORNECEDORES GERAIS	157.028,10 C

**BALANÇO PATRIMONIAL****A CARNEIRO OLIVEIRA**

Rua Sao Benedito, 163 - Centro - Cep : 65708-000 SAO LUIS
GONZAGA DO MARANHAO / MA
CNPJ : 12.262.570/0001-39
Local de Registro : Jucema
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 127753925
Data Registro : 14/07/2010

Número Registro: 21101737405
Folha: 2

RUBRICA

0168

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9.200,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL HONORARIOS A PAGAR	9.200,00 C 9.200,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	17.552,94 C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO CAPITAL SOCIAL	20.000,00 C 20.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	7.552,94 C
LUCRO NO EXERCICIO LUCRO NO PERIODO	7.552,94 C 7.552,94 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	193.781,04 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 193.781,04 (Cento e Noventa e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais e Quatro Centavos)

S. LUIS G DO MARANHAO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JONATAS SILVA DE AMORIM
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :724.444.013-87 RG : 311684947
C.R.C. :-009296

ANDRE CARNEIRO OLIVEIRA
TITULAR
C.P.F. :765.015..983-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**A CARNEIRO OLIVEIRA**

Rua Sao Benedito, 163 – Centro, Cep : 65708-000

Sao Luis Gonzaga do Maranhao / MA

CNPJ / CEI : 12.262.570/0001-39

Inscrição Estadual: 127753925

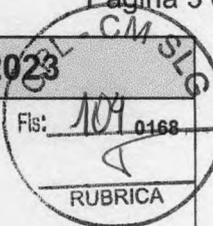
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 14/07/2010

Nº do Registro: 21101737405

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 1

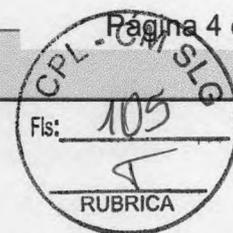


Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	262.825,00	262.825,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		262.825,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	192.031,75	192.031,75
(=) Lucro Bruto		70.793,25
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	6.000,00	
HONORARIOS CONTABEIS	9.200,00	
AGUA E ESGOTO	420,00	
PRO-LABORE	14.400,00	
DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	8.650,00	38.670,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
IPTU	100,00	
SIMPLES	10.424,26	10.524,26
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	5.234,90	
MENSALIDADE DE INTERNET	1.188,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	7.623,15	14.046,05
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		7.552,94
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		7.552,94

Sao L Gonzaga do Maranhao/ MA, 31 de Dezembro de 2023

JONATAS SILVA DE AMORIM
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :724.444.013-87 RG : 311684947
C.R.C. :-009296

ANDRE CARNEIRO OLIVEIRA
TITULAR
C.P.F. :765.015.983-91

NOTAS EXPLICATIVAS**A CARNEIRO OLIVEIRA**

RUA SAO BENEDITO, 163 - CENTRO - CEP : 65708-000

SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO / MA

CNPJ : 12.262.570/0001-39

Inscrição Estadual : 127753925

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 14/07/2010

Número Registro: 21101737405

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

A CARNEIRO OLIVEIRA é uma sociedade limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Sao Luis Gonzaga do Maranhão - MA, tendo como objeto social de comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com início de atividades em 14/07/2010 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa A CARNEIRO OLIVEIRA possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, oi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21101737405

Cadastrada no CNPJ sob nº: 12.262.570/0001-39

Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 127753925

NOTAS EXPLICATIVAS**A CARNEIRO OLIVEIRA**

RUA SAO BENEDITO, 163 - CENTRO - CEP : 65708-000

SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO / MA

CNPJ : 12.262.570/0001-39

Inscrição Estadual : 127753925

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 14/07/2010

Número Registro: 21101737405

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

NOTAS EXPLICATIVAS**A CARNEIRO OLIVEIRA**

RUA SAO BENEDITO, 163 - CENTRO - CEP : 65708-000

SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO / MA

CNPJ : 12.262.570/0001-39

Inscrição Estadual : 127753925

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 14/07/2010

Número Registro: 21101737405

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.



A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, ISS, IRPJ, PIS, COFINS, DARE, GNRE, FGTS E INSS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

É Na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "Valor Ano 2023" os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/Valores	Valor Ano 2023
(+) Vendas de mercadorias	262.825,00
(-) Despesas Administrativas	38.670,00
(-) Despesas Tributárias	10.524,26
(-) Despesas Operacionais Gerais	14.046,05
(=) Resultado	7.552,94

Observa-se que:

As vendas de mercadorias representam apenas 100 % do faturamento total da empresa;

Os totais de despesas administrativas representam 14,71 % das receitas do ano;

Os totais de despesas tributárias representam 4,02 % das receitas do ano

Os totais de despesas gerais representam 5,34 % do faturamento anual da empresa;

NOTAS EXPLICATIVAS

A CARNEIRO OLIVEIRA

RUA SAO BENEDITO, 163 - CENTRO - CEP : 65708-000

SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO / MA

CNPJ : 12.262.570/0001-39

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 127753925

Data Registro : 14/07/2010

Número Registro: 21101737405

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para entradas e pagamentos.

Representa 100% do ativo.

Imobilizado

Incluí os itens que se referem a bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da empresa, está registrado ao custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear, às taxas anuais fixadas pela receita federal do Brasil.

O imobilizado da empresa iniciou o ano com valor de 8.650,00 e encerrou o ano com o mesmo valor, não tendo durante o ano nenhuma aquisição de imobilizado.

NOTAS EXPLICATIVAS**A CARNEIRO OLIVEIRA**

RUA SAO BENEDITO, 163 - CENTRO - CEP : 65708-000

SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO / MA

CNPJ : 12.262.570/0001-39

Inscrição Estadual : 127753925

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 14/07/2010

Número Registro: 21101737405

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Fornecedores

A empresa não tem dividas com fornecedores. Todas as compras foram feitas a vista.

Empréstimos e financiamentos

A empresa não tem dividas de empréstimos e financiamentos junto a instituições bancarias.

Obrigações fiscais Parceladas

A empresa não está inscrita em nenhum parcelamento tributário ou trabalhista.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais e trabalhistas, não possui.

Representa 1,95% dos Passivos da empresa.

NOTAS EXPLICATIVAS**A CARNEIRO OLIVEIRA**

RUA SAO BENEDITO, 163 - CENTRO - CEP : 65708-000

SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO / MA

CNPJ : 12.262.570/0001-39

Inscrição Estadual : 127753925

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 14/07/2010

Número Registro: 21101737405

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

A CARNEIRO OLIVEIRA

RUA SAO BENEDITO, 163 - CENTRO - CEP : 65708-000
 SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO / MA
 CNPJ : 12.262.570/0001-39
 Local de Registro : Jucema
 Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 127753925
 Data Registro : 14/07/2010

Número Registro: 21101737405

O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada um totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão, distribuído conforme quadro abaixo:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANDRE CARNEIRO OLIVEIRA	10.000	100	20.000,00
Total			20.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS

A CARNEIRO OLIVEIRA

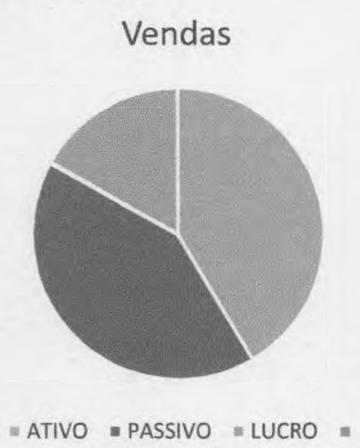
RUA SAO BENEDITO, 163 - CENTRO - CEP : 65708-000
 SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO / MA
 CNPJ : 12.262.570/0001-39
 Local de Registro : Jucema
 Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 127753925
 Data Registro : 14/07/2010

Número Registro: 21101737405

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2023.

Ativos e Passivos: R\$ 193.781,04
 Capital Social: R\$ 20.000,00
 Lucros e Prejuízos: R\$ 7.552,94





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A CARNEIRO OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM
76501698391	ANDRE CARNEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2024 08:58 SOB Nº 20240701950.
PROTOCOLO: 240701950 DE 07/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407917821. CNPJ DA SEDE: 12262570000139.
NIRE: 21101737405. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2024.
A CARNEIRO OLIVEIRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240701950

Data do Protocolo:

 07/06/2024

Número de Registro:

 21101737405

Arquivamento:

 20240701950

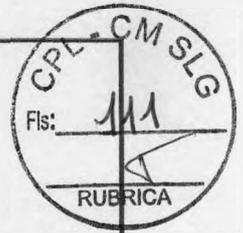
Empresa:

 A CARNEIRO OLIVEIRA

Documento(s):

 Balanço

 Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.262.570/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2010
NOME EMPRESARIAL A. CARNEIRO OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARANHAO MOVEIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO BENEDITO	NÚMERO 163	COMPLEMENTO *****
CEP 65.708-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRECARNEIROSLG@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8234-1887		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **09:43:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. CARNEIRO OLIVEIRA
CNPJ: 12.262.570/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:59 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2024.

Código de controle da certidão: **4B14.7D7D.50A8.C05B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.262.570/0001-39

Código de Controle: 4B14.7D7D.50A8.C05B

Data da Emissão: 01/07/2024

Hora da Emissão: 11:32:59

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 01/07/2024, com validade até 31/12/2024.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. CARNEIRO OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.262.570/0001-39

Certidão n°: 42875394/2024

Expedição: 18/06/2024, às 11:26:21

Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. CARNEIRO OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.262.570/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A. CARNEIRO OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **12.262.570/0001-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:23:22 do dia 01/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PW76010724152322

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida



Verificar certidão emitida

Código de controle :
*

PW7601072415232z

Verificar

Limpar

Veri



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A. CARNEIRO OLIVEIRA**CPF/CNPJ: **12.262.570/0001-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:23:22 do dia 01/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão

CERTJUDONE-VNSLGM - 122024
Código de validação: B1EA70DB37

Número da guia: 24057401001797863.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
VALIDADE – 60 DIAS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos desta secretaria dos feitos, constatei NÃO EXISTIR tramitando ações referentes à Falência ou Concordata contra **A CARNEIRO OLIVEIRA**, nome fantasia **MARANHÃO MÓVEIS**, CNPJ: **12.262.570/0001-39**, Rua **São Benedito, 163, centro, nesta cidade**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Ewerton de Paiva", nesta cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Eu _____, Francisco José Bogéa da Silva Secretário Judicial, subscrevo e assino. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, data de emissão constante no rodapé.

FRANCISCO JOSE BOGEGA DA SILVA
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão
Matrícula 116764

Documento assinado. SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, 16/05/2024 11:07 (FRANCISCO JOSE BOGEGA DA SILVA)



CERTJUDONE-VNSLGM - 122024 / Código: B1EA70DB37
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-VNSLGM - 122024: B1EA70DB37).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: Código de Validação:

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
FRANCISCO JOSE BOGEA DA SILVA	16/05/2024 11:07	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VNSLGM 122024.](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 176749/24

Data da

15/05/2024 14:44:48

Inscrição Estadual: 127753915

CPF/CNPJ: 12262570000139

Razão Social: A CARNEIRO OLIVEIRA - ME

Endereço: RUA SAO BENEDITO, 163 CEP: 65708000 - CENTRO

Telefone: (99)982341887

Município: SAO LUIZ GONZAGA DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 176749/24
Data de Validade: 12/09/2024
Data de Emissão: 15/05/2024 14:44:48
Inscrição Estadual: 127753915
CPF/CNPJ: 12262570000139
Razão Social: A CARNEIRO OLIVEIRA - ME

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA HERCULANO PARGA, Nº 120 - CENTRO

CNPJ: 06460018000152



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, a requerimento da pessoa interessada A.CARNEIRO OLIVEIRA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/08/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000244 Matricula: 000244
Contribuinte: A.CARNEIRO OLIVEIRA CPF/GNPJ 12262570000139
Endereço: RUA SÃO BENEDITO, 163 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65708000
Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 20/07/2010 Inscr Municipal : 000244 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Data de Emissão: 15/05/2024 Valida Até: 13/08/2024

Código de Controle da certidão/Número:
7DF1.0717.6095.21A8

Carmoazeza Maria Silva Santos
Secretária Municipal de Admin. Finanças, Planej. Orçamento e Gestão
Portaria GPM 022/2024



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036398/24

Data da

15/05/2024 14:45:20

Inscrição Estadual: 127753915

CPF/CNPJ: 12262570000139

Razão Social: A CARNEIRO OLIVEIRA - ME

Endereço: RUA SAO BENEDITO, 163 CEP: 65708000 - CENTRO

Telefone: (99)982341887

Município: SAO LUIZ GONZAGA DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 036398/24
Data de Validade: 12/09/2024
Data de Emissão: 15/05/2024 14:45:20
Inscrição Estadual: 127753915
CPF/CNPJ: 12262570000139
Razão Social: A CARNEIRO OLIVEIRA - ME

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

SETOR DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

RUA HERCULANO PARGA, Nº 120 - CENTRO

CNPJ: 06460018000152



CERTIDÃO DE NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

A Coordenação da Receita Municipal da Prefeitura Municipal de SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, a requerimento da pessoa interessada A.CARNEIRO OLIVEIRA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não possui débitos para com os cofres da Fazenda Publica Municipal ate a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de debitos, tributarios ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

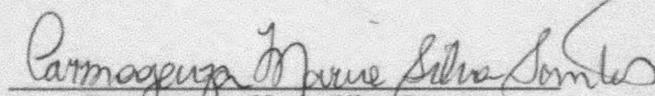
Cadastro: 000244 Matricula: 000244
CPF/CNPJ 12262570000139
Contribuinte: A.CARNEIRO OLIVEIRA
Endereço: RUA SÃO BENEDITO, 163 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65708000
Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 20/07/2010 Inscr Municipal : 000244 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Data de Emissão: 15/05/2024 Valida Até: 13/08/2024 usuário: JANETE

Código de Controle da certidão/Número:
9B4A.050E.449A.BBAE


Carmogeuzza Maria Silva Santos
Sec. Mun. de Adm. Finan. Plan. Orçamento e Gestão
Portaria GPM 022/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANDRE CARNEIRO OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
27/09/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/09/1977 LAGO DO JUNCO/MA

4a DATA EMISSÃO
17/10/2022

4b VALIDADE
12/09/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
383084946 SESP MA

4d CPF
765.016.983-91

5 Nº REGISTRO
04195809700

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
DOMINGOS RODRIGUES OLIVEIRA

MARIA MARTINS CARNEIRO OLIVEIRA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		12/09/2032	
A1			
B		12/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

HEVERTON CARLOS RODRIGUES FERREIRA
DIRETOR GERAL

ASSINATURA DO EMISSOR

14518600051
MA048148044

MARANHÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2450420318

2450420318

PROIBIDO CLASSIFICAR



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A CARNEIRO OLIVEIRA**

Pelo presente instrumento particular:

ANDRE CARNEIRO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maranhense natural da Cidade de São Luís Gonzaga - MA, data de nascimento 23/09/1977, portador da carteira de identidade (RG): nº 383084946/SSP/MA e CPF nº 765.016.983-91, residente e domiciliado na cidade de São Luís Gonzaga - MA, na Rua Serapião Ramos nº 85, Centro, CEP: 65708-000; titular da empresa individual **A CARNEIRO OLIVEIRA**, com sede na Rua São Benedito nº 163, Centro, 65708-000, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, registrada na JUCEMA sob nº 21101737405, e CNPJ nº 12.262.570/0001-39. Resolve alterar e consolidar como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – O empresário individual passa a exercer as seguintes atividades: 4751201-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752100-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753900-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4757100-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4789099-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas e etc); 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral e 4754701-Comércio varejista de Moveis.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

O empresário individual tem como nome empresarial a firma **A CARNEIRO OLIVEIRA**

CLÁUSULA II – DO CAPITAL

O Capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III – DA SEDE

O Empresário individual tem sua sede no seguinte endereço: na Rua São Benedito nº 163, Centro, 65708-000, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL

O Empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: O empresário individual passa a exercer as seguintes atividades: 4751201-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752100-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753900-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4757100-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos



eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4789099-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas e etc); 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral e 4754701-Comercio varejista de Moveis.

CLÁUSULA V – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades em 14/07/2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI – DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VII - DO FORO

O empresário individual elegeu do foro de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Bacabal – MA., 22 de Maio de 2023.

André Carneiro Oliveira



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A CARNEIRO OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ

Nome

76501698391

ANDRE CARNEIRO OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 11:21 SOB N° 20230688578.
PROTOCOLO: 230688578 DE 23/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307799888. CNPJ DA SEDE: 12262570000139.
NIRE: 21101737405. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2023.
A CARNEIRO OLIVEIRA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



EMPRESA FÁCIL



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230688578

Data do Protocolo:

 23/05/2023

Número de Registro:

 21101737405

Arquivamento:

 20230688578

Empresa:

 A CARNEIRO OLIVEIRA

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

 Voltar

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.262.570/0001-39
Razão Social: A CARNEIRO OLIVEIRA
Endereço: RUA SAO BENEDITO 163 / CENTRO / SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO / MA / 65708-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061707181723256811

Informação obtida em 18/06/2024 11:27:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 12.262.570/0001-39

Razão social: A CARNEIRO OLIVEIRA

Nome fantasia: MARANHAO MOVEIS

Resultado da consulta em 08/07/2024 11:35:00

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.262.570/0001-39

Razão social: A CARNEIRO OLIVEIRA

Nome fantasia: MARANHAO MOVEIS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/07/2024	06/07/2024 a 04/08/2024	2024070602151723256800
17/06/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	2024061707181723256811
29/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	2024052905411723256833
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	2024051019111723256886
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	2024042101220180915967
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	2024040207445812730819
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	2024031404370565043337
24/02/2024	24/02/2024 a 24/03/2024	2024022400420120934960
05/02/2024	05/02/2024 a 05/03/2024	2024020518221638664507
17/01/2024	17/01/2024 a 15/02/2024	2024011721524846865496
29/12/2023	29/12/2023 a 27/01/2024	2023122904531267078819
10/12/2023	10/12/2023 a 08/01/2024	2023121004104945305221
21/11/2023	21/11/2023 a 20/12/2023	2023112109573904561339
15/05/2023	19/05/2023 a 17/06/2023	2023051900593257543635
30/04/2023	30/04/2023 a 29/05/2023	2023043000420722902742
11/04/2023	11/04/2023 a 10/05/2023	2023041101415636460157
23/03/2023	23/03/2023 a 21/04/2023	2023032300532308036870
04/03/2023	04/03/2023 a 02/04/2023	2023030400574971087988
13/02/2023	13/02/2023 a 14/03/2023	2023021300423331131850
25/01/2023	25/01/2023 a 23/02/2023	2023012501003220503825
06/01/2023	06/01/2023 a 04/02/2023	2023010600555551899189
18/12/2022	18/12/2022 a 16/01/2023	2022121800421777415915
29/11/2022	29/11/2022 a 28/12/2022	2022112900584033975091
10/11/2022	10/11/2022 a 09/12/2022	2022111000555591328648
22/10/2022	22/10/2022 a 20/11/2022	2022102201065525217409
03/10/2022	03/10/2022 a 01/11/2022	2022100300432740303073
14/09/2022	14/09/2022 a 13/10/2022	2022091401064201781320
26/08/2022	26/08/2022 a 24/09/2022	2022082600532743873279
07/08/2022	07/08/2022 a 05/09/2022	2022080700381591768277

Data de Emissao/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/07/2022	19/07/2022 a 17/08/2022	2022071901023687440849



Resultado da consulta em 08/07/2024 11:35:00

[Voltar](#)



RAZÃO SOCIAL: A. CARNEIRO OLIVEIRA

CNPJ: 12.262.570/0001-39 **I.E:** 127753915 **ENDEREÇO:** RUA SAO BENEDITO, 163, CENTRO, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão- MA

E-MAIL: andrearneiroslg@hotmail.com **FONE:** (99) 98234-1887



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2024.**

ANEXO III

DECLARAÇÕES

À
Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

A A Carneiro Oliveira inscrita no CNPJ nº (12.262.570/0001-39), localizada no endereço Rua São Benedito, 163, Centro, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão- MA representado pelo proprietário André Carneiro escrito no CPF (765.016.983-91) DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui em seu quadro, como sócio, servidor ou dirigente, servidor público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



RAZÃO SOCIAL: A. CARNEIRO OLIVEIRA

CNPJ: 12.262.570/0001-39 **I.E:** 127753915 **ENDEREÇO:** RUA SAO BENEDITO, 163, CENTRO, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão- MA

E-MAIL: andrearneiroslg@hotmail.com **FONE:** (99) 98234-1887



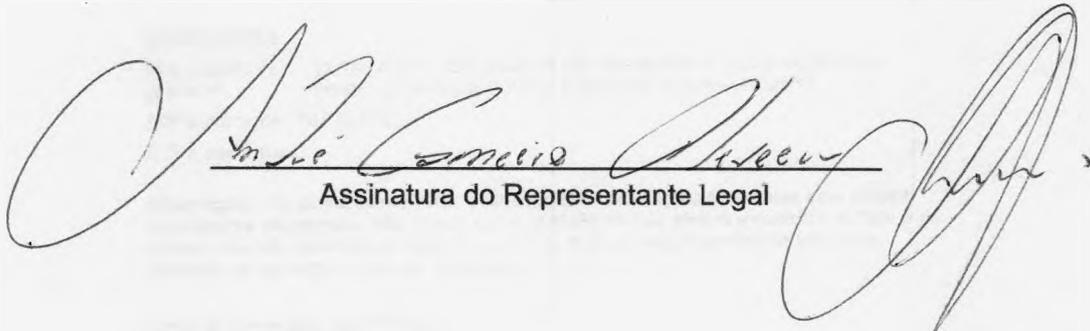
Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 009/2024 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO- MA, (05) DE JULHO DE 2024


Assinatura do Representante Legal



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.262.570/0001-39 **Inscrição Estadual:** 12.775391-5

Razão Social: A CARNEIRO OLIVEIRA - ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO BENEDITO

Número: 163 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SAO LUIZ GONZAGA DO MARANHAO **UF:** MA

CEP: 65708000 **DDD:** **Telefone:** 982341887

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Principal:

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/06/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 19/04/2023 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 30/09/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/07/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101737405	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANDRE CARNEIRO OLIVEIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
-----------------------------	--------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--	---

FILHO DE (pai) DOMINGOS RODRIGUES OLIVEIRA	(mãe) MARIA MARTINS CARNEIRO OLIVEIRA
---	--

NASCIDO EM (data de nascimento) 23/09/1977	IDENTIDADE (número) 383.084.946	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 765.016.983-91
---	------------------------------------	----------------------	----------	-------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SERAPIÃO RAMOS	NÚMERO 85
--	--------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.708-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2588
-------------------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	UF MA
---	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A CARNEIRO OLIVEIRA - ME

LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA BANDEIRA	NÚMERO 15
---	--------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.708-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2588
-------------------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO SÃO LUÍS GONZAGA DO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
----------------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4754701 4752100 4751200 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. VAREJ. ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COM. VAREJ. DE MÓVEIS; COM. VAREJ. ESPEC. DE EQUIP. DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COM. VAREJ. ESPEC. DE EQUIP. E SUPRIM. DE INFOMÁTICA
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12262570000139	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
André Carneiro Oliveira - ME

DATA DA ASSINATURA 16/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>André Carneiro Oliveira</i>
----------------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Jackson N. Medeiros
Juiz de Direito Singular do
Registro Mercantil
Mat. 2182
24/08/2010

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2010
SOB O NÚMERO 20100529399
Protocolo 10/052939-9
Empresa 21 1 0173740 5
A CARNEIRO OLIVEIRA - ME
PEDRO NEVES CARVALHO
CHEFE DO ESC REGIONAL DE BARBÁ
AC 147187 194



RAZÃO SOCIAL: APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ: 24.911.951/0001-80 **ENDEREÇO:** RUA SAO BENEDITO, 163, CENTRO,
Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão- MA **FONE:** (99) 98244-0777



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **A. CARNEIRO OLIVEIRA**, CNPJ nº.12.262.570/0001-39, estabelecida na RUA SÃO BENEDITO, 163, CENTRO, SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – CEP: 65.708-000, forneceu satisfatoriamente os produtos compatíveis com o objeto contratado para **LOJAS APROVADA**, CNPJ nº 24.911.951/0001-80, estabelecida na RUA SÃO BENEDITO, 15, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA – CEP: 65.708-000.

COD	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CADEIRA LONGARINA AEROPORTO CROMADA COM ESTOFAMENTO COM 3 LUGARES	03	R\$: 2.200,00	R\$: 6.600,00
02	CADEIRA BEST PRESIDENTE	5	R\$: 1.489,00	R\$: 7.445,00
03				
04				
05			TOTAL:	R\$: 14.045,00

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a referida empresa cumprido pontualmente as obrigações de acordo com os estabelecidos no objeto contratado, nada havendo fato que desabone sua conduta.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 23 de DEZEMBRO de 2023.

ADA MOVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ: 24.911.951/0001-80
Insc. Est.: 12.493/99

Daiane de Araujo Joaze

LOJAS APROVADA
CNPJ: 24.911.951/0001-80
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Justificativa da Dispensa de Licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

É sabido que itens inadequados no ambiente de trabalho, além de prejudicar a saúde do servidor, podem comprometer sua segurança e afetar diretamente sua produtividade, indo contra os princípios de ergonomia, assim, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA solicitou instauração de procedimento licitatório para atendimento da demanda de cadeiras para esta casa de Leis, bem como visa aumentar a capacidade de atendimento dos usuários externos, através da aquisição de longarinas.

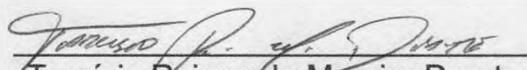
Com o intuito de realizar boa gestão de toda essa estrutura, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA deve adquirir, conforme disponibilidade orçamentária, diversos equipamentos, materiais e serviços, com vistas a garantir a segurança das pessoas sob sua gestão, sobretudo para manutenção da disciplina, ordem e segurança dos Edis, funcionários e do público em geral que ora frequenta esta Casa de Leis.

As aquisições das cadeiras visam adaptar as condições de trabalho às necessidades dos vereadores, de modo a propiciar-lhes um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente durante as sessões. As aquisições de longarinas visam aumentar o quantitativo das mesmas para suprir as necessidades da casa, a fim de proporcionar mais conforto aos usuários externos da Câmara Municipal. Diante disso, justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas deste Poder Legislativo.

Justifica-se a escolha do Prestador dos Serviços: Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa apresentou proposta de preços atendendo o Termo de Referência, além do mais, a empresa demonstrou ter capacidade técnica e experiência no ramo ora contratado, trazendo segurança para esta administração em contratar um prestador de serviços com experiência no mercado.

Desde já agradecemos as providências.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 08 de julho de 2024


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

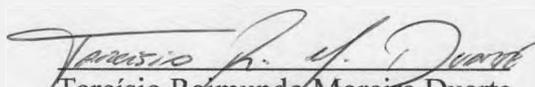
À
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de São Luís Gonzaga – MA

Senhor Procurador,

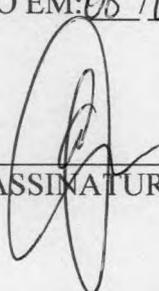
Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo nº 0106/2024, para Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 009/2024, tendo como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA**, nos termos do art. 19, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 08 de julho de 2024.


Tarcísio Raimundo Moreira Duarte
Agente de Contratação

RECEBIDO EM: 08/07/2024


ASSINATURA

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0106/2024
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.
ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, acerca da **Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA**, de acordo com os documentos que integram o Processo Administrativo nº 0106/2024, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

II. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas - BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme despacho de solicitação, e considerando que o objeto requisitado é temático à atividade fim da referida Câmara, faz-se necessário a realização da contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Devidamente instruído, o processo fora remetido à esta Procuradoria, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para os serviços ora solicitados.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a matéria.

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta da empresa ora habilitada pelo agente de contratação, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

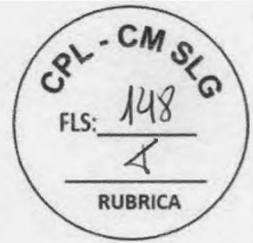
VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial do Município por força do disposto no parágrafo único do artigo 72, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa de preços, realizada através da cesta de preços da plataforma Banco de Preços.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que contratação a ser realizada está estimada em **R\$ 27.799,14 (Vinte e sete mil setecentos e noventa e nove reais e catorze reais)**, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos produtos se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos produtos requisitados, a Administração deu publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

III. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

Diante da sanção da Lei de Licitações de nº 14.133/2021, uma questão jurídica de grande relevância veio à tona, e que pode produzir importantes impactos na Administração Pública brasileira, que é: a aplicação da Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações) depende da criação do Portal Nacional de Contratações Públicas?



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II - realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Vale ressaltar que conforme disposto no § 1º, do artigo 174, o PNCP será gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, que conta com a participação de representantes de todos os entes da Federação.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). No entanto, com fulcro no Art. 176, inciso I do Parágrafo Único da mesma, e regulamentada no Art. 30 inciso I do Decreto Legislativo N° 002 de 01 de março de 2024 desta Casa, ordena que a divulgação dos atos administrativos exigidos em Lei sejam realizados em Diário Oficial, bem como no Portal de Transparência da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Nem se diga que esta sistemática ensejará prejuízos ou riscos de publicidade, pois é a sistemática de que se vale a Administração Pública com fundamento na Lei revogada de nº 8.666/1993.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

IV. CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante, e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo à requisitante que sempre analise toda a documentação necessária para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos produtos. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
PROCURADORIA DA CÂMARA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

É o que nos parece,

S.M.J.

Desse modo, apresentado parecer favorável, encaminho os presentes autos a autoridade competente para o devido encaminhamento.

São Luís Gonzaga do Maranhão /MA, 09 de julho de 2024.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ nº 23.697.857/0001 - 08
José Aquino de Moraes Neto

JOSÉ AQUINO DE MORAIS NETO

Procurador - Port. 019/2022

Procurador da Câmara Municipal
Port. GAPRE nº 002/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0106/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 009/2024 reconhecida pela Procuradoria da Câmara Municipal, para contratar a empresa A. CARNEIRO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.570/0001-39, com sede na Rua São Benedito, nº 163, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA

Esse Termo se fundamenta no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

O valor global é de **R\$ 20.979,00 (vinte mil novecentos e setenta e nove reais)**, que será pago com recursos próprios:

Poder: 01. Poder legislativo

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001

Fonte de Recurso – 1 500 0 0 110 000

Aquisição de Equipamentos - Proj./Ativ - 01 031 0001 1101 0000

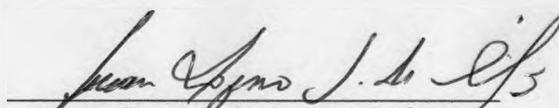
Despesas de Capital – 4;

Dotações: Equipamentos E Material Permanente - 4.4.90.52.00

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 10 de julho de 2024.


Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0106/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 010/2024 reconhecida pela Procuradoria da Câmara Municipal, para contratar a empresa A. CARNEIRO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.570/0001 -39, com sede na Rua São Benedito, nº 163, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. O valor global é de **R\$ 20.979,00 (vinte mil novecentos e setenta e nove reais)**, que será pago com recursos próprios: Poder: 01. Poder legislativo Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 01. Câmara Municipal Ação Legislativa: 031 Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001 Fonte de Recurso – 1 500 0 0 110 000 Aquisição de Equipamentos - Proj./Ativ - 01 031 0001 1101 0000 Despesas de Capital – 4; Dotações: Equipamentos E Material Permanente - 4.4.90.52.00. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 10 de julho de 2024. Luan Rogério Jerônimo da Silva, Presidente da Câmara Municipal.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através do Gabinete do Presidente, convoca a empresa A. CARNEIRO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.570/0001-39, com sede na Rua São Benedito, nº 163, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 009/2024, a qual versa sobre a Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 11 de julho de 2024.

Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em 11/07 /2024

A. CARNEIRO OLIVEIRA
CNPJ: 12.262.570/0001-39



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



Contrato Administrativo nº 20240712-01/2024
Processo Administrativo nº 0106/2024
Dispensa de Licitação nº 009/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
DO MARANHÃO E A EMPRESA A. CARNEIRO
OLIVEIRA, PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS
GIRATÓRIAS E LONGARINAS.

Por este instrumento particular, a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, situada à Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, CEP 65.708-000, São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.857/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Luan Rogério Jerônimo da Silva, portador do CPF nº 021.062.743-35 e Carteira de Identidade sob o nº 1226703990, Órgão Emissor GEJUSPC/MA, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa A. CARNEIRO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ pelo nº 12.262.570/0001-39, localizada na Rua São Benedito, nº 163, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, neste ato representada pelo Sr. André Carneiro Oliveira, inscrito no CPF pelo nº 765.016.983-91, RG de nº 383084946 SESP/MA, na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº 20240712-01/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 009/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0106/2024, nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	CADEIRA PRESIDENTE CALIFORNIA. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: ASSENTO COM TECNOLOGIA DE MOLA ENSACADA, GARANTINDO MÁXIMO CONFORTO. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO (PU). BASE E BRAÇOS EM AÇO CROMADO. CORES DISPONÍVEIS: PRETO PESO SUPOSTADO: 150 KG DIMENSÕES: C 60 X L 65 X A 112-123 CM I ALTURA ASSENTO: 50-61 CM CARACTERÍSTICAS: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO 1 ASSENTO COM MOLA ENSACADA I SISTEMA SINCRONIZADO (TRAVAMENTO DO ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO) 1 BRAÇOS FIXOS DESCRIÇÃO: A CADEIRA CALIFÓRNIA É PERFEITA PARA SALAS PRESIDENCIAIS. SEU CONFORTO É PROPORCIONADO PELO ASSENTO EM MOLA ENSACADA E PELO MECANISMO SINCRONIZADO QUE PERMITE TRAVAR A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO. ALÉM DISSO, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO	UNID.	11	FRATINI	R\$ 1.089,00	R\$ 11.979,00

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



	(PU), GARANTINDO SOFISTICAÇÃO E DURABILIDADE. CERTIFICADA PELA NR 17, ELA PROPORCIONA CONFORTO E UMA POSTURA ADEQUADA PARA QUEM A UTILIZA.					
02	CADEIRA LONGARINA AEROPORTO CROMADA COM ESTOFAMENTO 3 LUGARES. ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE 1 FIXA BASE FIXA EM FÓRMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO /ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO / BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG MEDIDAS LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 185CM ENCOSTO: LARGURA: 53CM ALTURA: 52CM ASSENTO: PROFUNDIDADE: 48CM LARGURA: 53CM ALTURA ATÉ O CHÃO: 44CM.	UNID.	05	FRATINI	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 20.979,00

- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1. O Termo de Referência;
1.1.2. A Proposta do contratado;
1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação vigorará até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1 O valor da contratação é de **R\$ 20.979,00 (vinte mil novecentos e setenta e nove reais)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.4. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.5. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.6. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder: 01. Poder legislativo

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 01. Câmara Municipal

Ação Legislativa: 031

Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001

Fonte de Recurso – 1 500 0 0 110 000

Aquisição de Equipamentos - Proj./Ativ - 01 031 0001 1101 0000

Despesas de Capital – 4

Dotações: Equipamentos E Material Permanente - 4.4.90.52.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução contratual e aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, na forma prevista no art. 176, Parágrafo Único, I da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO (art. 117)

17.1. Cabe ao CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do CONTRATADO devendo ser observadas as diretrizes contidas no art. 115, e ss. da lei federal 14.133/2021, bem como incumbindo ao gestor, e fiscal do contrato tomar todas as medidas incutidas no que tange a Legislação Vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 12 de Julho de 2024.

Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

CNPJ: 23.697.857/0001-08

Luan Rogério Jerônimo da Silva

CPF: 021.062.743-35

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

A. CARNEIRO OLIVEIRA

CNPJ pelo nº 12.262.570/0001-39

André Carneiro Oliveira

CPF: 765.016.983-91

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

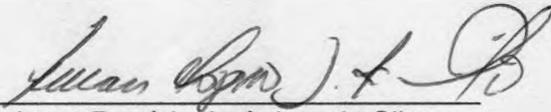
À Empresa
A. CARNEIRO OLIVEIRA
CNPJ pelo nº 12.262.570/0001-39
Endereço: Rua São Benedito, nº 163, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

ORDEM DE FORNECIMENTO

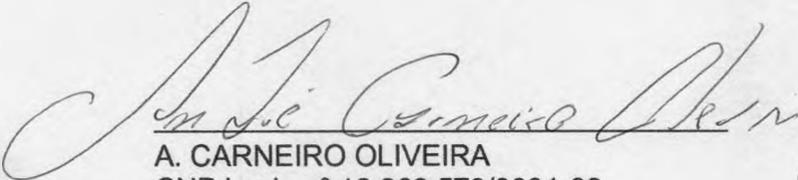
Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo o Fornecimento de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, do Processo Administrativo nº 0106/2024, Dispensa de Licitação nº 010/2024, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 12 de julho de 2024.


Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM 12/02/2024.


A. CARNEIRO OLIVEIRA
CNPJ pelo nº 12.262.570/0001-39


GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - PORTARIA Nº 052/2024 - GPM

PORTARIA GPM Nº 052/2024



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO -ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o Sr. ABNOAM RANDISON LIMA SILVA, portador do RG: 029289252005 -0 e CPF: 069143423-93, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, observadas as competências constantes no artigo 1º, 11, da Lei Municipal n. 134/1990.

Artigo 2º -O Secretário nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art.3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - PORTARIA Nº 063/2024 - SEMED

PORTARIA Nº 63/2024-SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar à DISPOSIÇÃO a servidora SUZANA MACHADO DE ARAÚJO, Agente Administrativa, efetiva, matrícula nº 322-1, com lotação no Quadro da Secretaria de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão, para prestar seus serviços, com ônus, junto à Secretaria de Saúde deste município, com efeito retroativo a 01/07/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE -SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO/MA, EM 15 DE JULHO DE 2024.

LA YSE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240712-01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240712-01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. CONTRATADA: A. CARNEIRO OLIVEIRA, CNPJ nº 12.262.570/0001 -39. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores. VALOR DO CONTRATO: R \$ 20.979,00 (vinte mil novecentos e setenta e nove reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras giratórias e longarinas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder: 01. Poder legislativo Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 01. Câmara Municipal Ação Legislativa: 031 Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001 Fonte de Recurso - 1 500 0 0 110 000 Aquisição de Equipamentos - Proj./Ativ - 01 031 0001 1101 0000 Despesas de Capital - 4; Dotações: Equipamentos E Material Permanente - 4.4.90.52.00. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 12 de julho de 2024 - Luan Rogério Jerônimo da Silva - Presidente da Câmara Municipal.





EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 02/07/2024 - 02/07/2024
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 23697857000108
DATA DE CRIAÇÃO: 02/07/2024 12:40:06
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e19fa9ea-4514-48ed-9cde-d7fc21199dc2

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
23697857000108	DP0092024CMSLG	9	2024	DP	04217825366	02/07/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 12/07/2024 - 12/07/2024
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 23697857000108
DATA DE CRIAÇÃO: 12/07/2024 09:52:39
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6ce0775d-e88b-4ac8-83c2-16d184cc6521

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
23697857000108	DP0092024CMSLG	1	04217825366	12/07/2024	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 22/07/2024 - 22/07/2024
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 23697857000108
DATA DE CRIAÇÃO: 22/07/2024 11:47:09
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 920083cc-7a70-4f27-8c5d-61a9b3a3a784

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
23697857000108	DP0092024071201	04217825366	22/07/2024	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1

e material permanente para atender a necessidade da unidade básica de saúde, conforme proposta nº 11462572000128019/2023, firmada entre o Ministério da Saúde e o município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação vigorará até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2024. **ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 17 – Fundo Municipal de Saúde – FMS **CATEGORIA:** 10.301.0039.1053.0000 – Aquisição de Material permanente **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.91.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente **FONTE:** 0000 – Recursos Ordinários 1.500.00.004.001. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 18 de novembro de 2024. Vera Lúcia de Oliveira Silva Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - ERRATA: 009/2024

ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 009/2024

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ERRATA: No aviso de Ratificação, referente à Dispensa de Licitação nº 009/2024, de interesse da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Município no dia 10 de julho de 2024. ONDE SE LÊ: "Dispensa de Licitação nº 010/2024." LEIA-SE: "Dispensa de Licitação nº 009/2024"; ONDE SE LÊ: "Lei nº. 14.333/2021." LEIA -SE: "Lei nº. 14.133/2021". São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 27 de novembro de 2024. Tarcísio Raimundo Moreira Duarte - Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - ERRATA: 009/2024

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de Licitação nº 009/2024

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ERRATA: No Extrato de Contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 009/2024, de interesse da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de julho de 2024. ONDE SE LÊ: "Dispensa de Licitação nº 010/2024." LEIA-SE: "Dispensa de Licitação nº 009/2024". São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 27 de novembro de 2024. Tarcísio Raimundo Moreira Duarte - Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - ERRATA: 017/2024

ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 017/2024

ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ERRATA: No aviso de Ratificação, referente à Dispensa de Licitação nº 017/2024, de interesse da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Município no dia 27 de novembro de 2024. ONDE SE LÊ: " R\$ 39.330,00 (trinta e nove mil e trezentos e trinta reais) ." LEIA-SE: "R\$ 44.540,20 (Quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos)". São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 28 de novembro de 2024. Tarcísio Raimundo Moreira Duarte - Agente de Contratação.

